



MUNICÍPIO DE SAPIRANGA/RS

CONCURSO PÚBLICO
Edital de Abertura nº 074/2025

Execução:
Fundação
La Salle



**MUNICÍPIO DE SAPIRANGA/RS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 074/2025**

A Prefeita do Município de Sapiranga/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital de Abertura, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, para o provimento de cargos públicos e formação de cadastro de reserva, para o quadro efetivo de servidores, com ingresso sob o regime Estatutário. O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pela Lei Municipal nº 2.367/1997, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município e suas alterações, Lei Municipal nº 2.368/1997, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do município, estabelece o plano de carreira dos servidores e suas alterações, Lei Municipal nº 3.225/2003, que estabelece o plano de carreira do magistério público, institui o quadro de cargos, dá outras providências e suas alterações, Lei Municipal nº 4.504/2009, que dispõe sobre a reserva de vagas especiais à pessoa com deficiência e suas alterações, Lei Municipal nº 4.694/2010, que dispõe sobre a isenção ao doador de sangue do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos, Decreto Municipal nº 4.954/2012, que dispõe sobre o regulamento dos concursos públicos para servidores municipais do município, Decreto Municipal nº 7.556/2022, que fixa os valores para inscrição em concursos públicos, Lei Orgânica Municipal nº 001/2022 e pelas normas e procedimentos contidos neste Edital de Abertura e demais Editais publicados no decorrer do processo.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Este Concurso Público destina-se ao provimento de cargos públicos e formação de cadastro de reserva, conforme relacionado no item 2.1 deste Edital, com formação escolar de nível fundamental, médio, técnico e superior, conforme atribuições e requisitos de provimento apresentados no Anexo I deste Edital. O Concurso Público será realizado pelo Município de Sapiranga/RS e executado pela Fundação La Salle, obedecidas às normas deste Edital de Abertura, outros Editais a serem publicados durante o processo e da legislação municipal vigente.
- 1.2 A forma de seleção dos candidatos, observadas as atribuições e requisitos de provimento por cargo público, dar-se-á por dois modos:
 - a) modo de acesso Universal;
 - b) modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD).
- 1.3 O candidato que desejar concorrer pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.4 As provas seletivas serão aplicadas no município de Sapiranga /RS, conforme disponibilidade de locais adequados.
- 1.5 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.6 O Concurso Público consistirá das seguintes etapas:
 - a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos públicos;
 - b) provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, exclusivamente, para os cargos públicos de Motorista e Operador de Máquinas;
 - c) provas de títulos, de caráter classificatório, exclusivamente, para os cargos públicos de nível escolar superior.
- 1.7 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos resultados das provas seletivas, ainda que verificadas posteriormente, os atos poderão ser reformados ou o candidato ser eliminado do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 1.9 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
 - a) Anexo I – Atribuições e Condições de Provimento dos Cargos Públicos;
 - b) Anexo II – Demonstrativo das Condições Especiais Para as Provas Objetivas;
 - c) Anexo III – Conteúdo Programático das Provas Objetivas.
- 1.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos Editais e Avisos decorrentes do cronograma de execução deste Edital, no Pannel de Publicação da Prefeitura Municipal de Sapiranga e nos sites: www.sapiranga.rs.gov.br e fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 1.11 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira das 08 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 18 horas, nas formas:
 - a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, CEP: 92010-242 – Canoas/RS;
 - b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 ou 3031- 3170 – Sede da Fundação La Salle;
 - c) por e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br.

2. DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1 Quadro Demonstrativo dos Cargos Públicos:



Nº	Cargos Públicos	Vagas Acesso Universal	Vagas Acesso PCD	Tipo de Provas	Nível Escolar Mínimo	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico – Mês
NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO							
01	Motorista	05 + C.R.	-	Objetivas e Práticas	Fundamental	44h	R\$ 1.752,60
02	Operador de Máquinas	01 + C.R.	-	Objetivas e Práticas	Fundamental	44h	R\$ 2.274,36
03	Serviços Gerais	C.R.	-	Objetivas	5ª Série / 6º Ano	40h	R\$ 1.378,00
04	Telefonista	C.R.	-	Objetivas	Fundamental	30h	R\$ 1.752,60
NÍVEL ESCOLAR MÉDIO							
05	Agente Administrativo	C.R.	-	Objetivas	Médio	30h	R\$ 1.752,60
06	Auxiliar de Sala	09 + C.R.	01	Objetivas	Médio	40h	R\$ 1.485,02
07	Auxiliar Dentário - ESF	C.R.	-	Objetivas	Médio / Auxiliar	40h	R\$ 1.752,60
08	Monitor de Sala	14 + C.R.	01	Objetivas	Médio	40h	R\$ 1.485,02
NÍVEL ESCOLAR TÉCNICO							
09	Agente Tributário	01 + C.R.	-	Objetivas	Técnico	30h	R\$ 2.087,06
10	Técnico de Enfermagem	01 + C.R.	-	Objetivas	Técnico	30h	R\$ 1.886,38
11	Técnico em Contabilidade	05 + C.R.	-	Objetivas	Técnico	30h	R\$ 2.742,61
NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR							
12	Analista em Tecnologia da Informação	C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior	30h	R\$ 3.866,42
13	Assistente Social	C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior	30h	R\$ 3.063,70
14	Bibliotecário	01 + C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior	30h	R\$ 3.063,70
15	Biólogo	01 + C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior	30h	R\$ 3.063,70
16	Contador	C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior	30h	R\$ 3.866,42
17	Dentista	01 + C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior	20h	R\$ 3.866,42
18	Dentista ESF	C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior / Especialização	40h	R\$ 6.448,49
19	Engenheiro Químico	01 + C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior	30h	R\$ 3.866,42
20	Fiscal de Obras e Posturas	01 + C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior	36h	R\$ 3.866,42



21	Fonoaudiólogo	02 + C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior	30h	R\$ 3.799,52
22	Geólogo	C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior	30h	R\$ 3.866,42
23	Médico 12H – Cardiologista	C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior	12h	R\$ 3.866,42
24	Médico 12H – Cirurgião Geral	C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior	12h	R\$ 3.866,42
25	Médico 12H – Clínico Geral	C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior	12h	R\$ 3.866,42
26	Médico 12H – Dermatologista	C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior	12h	R\$ 3.866,42
27	Médico 12H – Gastroenterologista	C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior	12h	R\$ 3.866,42
28	Médico 12H – Ginecologista	C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior	12h	R\$ 3.866,42
29	Médico 12H – Infectologista	C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior	12h	R\$ 3.866,42
30	Médico 12H – Neurologista	C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior	12h	R\$ 3.866,42
31	Médico 12H – Neuropediatria	C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior	12h	R\$ 3.866,42
32	Médico 12H – Otorrinolaringologista	C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior	12h	R\$ 3.866,42
33	Médico 12H – Pediatra	C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior	12h	R\$ 3.866,42
34	Médico 12H – Psiquiatra	C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior	12h	R\$ 3.866,42
35	Médico 12H – Radiologista	C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior	12h	R\$ 3.866,42
36	Médico 12H – Traumatologista	C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior	12h	R\$ 3.866,42
37	Médico 12H – Urologista	C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior	12h	R\$ 3.866,42
38	Médico Veterinário	C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior	20h	R\$ 3.866,42
39	Professor III – Anos Finais do Ensino Fundamental – Informática	C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior	22h	R\$ 2.582,07
40	Professor III – Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Inglesa	C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior	22h	R\$ 2.582,07
41	Psicólogo	C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior	30h	R\$ 3.866,42
42	Terapeuta Ocupacional	01 + C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior	30h	R\$ 3.063,70

2.2 **As atribuições e condições de provimento dos cargos públicos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.**



- 2.3 Na tabela do item 2.1 a sigla C.R. significa Cadastro de Reserva.
- 2.4 No quadro demonstrativo dos cargos públicos, item 2.1 deste Edital, quanto às vagas para o modo de acesso de Pessoa Com Deficiência, para fins de cadastro de reserva, mesmo não havendo previsão de reserva expressa, é permitida a inscrição de candidato no referido modo de acesso. Cabe considerar que, no caso de outras vagas serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público, deve-se observar e seguir a lista dos referidos modos de acesso previstos neste Edital.
- 2.5 O vencimento básico inicial tem por base a tabela de vencimentos do Plano de Cargos vigente no Município de Sapiranga/RS. Ao vencimento do servidor será acrescido auxílio-alimentação, por meio de cartão alimentação, no valor de R\$ 956,81 (novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos).
- 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**
- 3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data das provas seletivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial de acordo com o item 1.10 deste Edital, sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura na íntegra nos sites www.sapiranga.rs.gov.br e fundacaolasalle.org.br/concursos	19/08/25
Inscrições pela internet, através do site fundacaolasalle.org.br/concursos (as inscrições encerram-se às 17h do último dia previsto neste cronograma de execução)	19/08 a 18/09/25
Período para impugnação deste Edital, através do canal do item 1.11 – c) deste Edital	19 a 25/08/25
Período para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição	19 a 25/08/25
Publicação de Edital sobre o resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	01/09/25
Período de recebimento de recursos administrativos sobre resultado preliminar de isenção do pagamento da taxa de inscrição	02 a 04/09/25
Envio por e-mail das respostas às impugnações deste Edital de Abertura	03/09/25
Publicação de Edital sobre o resultado homologado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	09/09/25
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	19/09/25
Último dia para entrega do atestado médico, por candidatos inscritos no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD	19/09/25
Último dia para efetuar o requerimento de condições especiais para as provas objetivas, por candidatos que necessitam de atendimento especial	19/09/25
Último dia para a entrega do comprovante de participação como jurado em júri criminal	19/09/25
Publicação de Edital com o resultado preliminar das inscrições, por modo de acesso, dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e da função de jurado em júri criminal	30/09/25
Período de recebimento de recursos administrativos sobre o resultado preliminar das inscrições	01 a 03/10/25
Publicação de Edital com o resultado homologado das inscrições, por modo de acesso, dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e da função de jurado em júri criminal	09/10/25
Publicação de Edital sobre a liberação da consulta do local e horário das provas objetivas	17/10/25
Data provável de aplicação das provas objetivas	26/10/25
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	27/10 a 04/11/25
Publicação de Edital com os gabaritos preliminares das provas objetivas	27/10/25
Período de recebimento de recursos administrativos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas	28 a 30/10/25
Ato público para abertura do lacre dos envelopes das grades de respostas das provas objetivas, para leitura óptica, na Sede da Fundação La Salle às 9 horas	28/10/25
Publicação de Edital com os gabaritos oficiais das provas objetivas	11/11/25
Publicação de Edital com as respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	11/11/25



Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares e das grades de respostas das provas objetivas	12/11/25
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	13, 14 e 17/11/25
Publicação de Edital de divulgação das notas oficiais das provas objetivas	19/11/25
Publicação de Edital Informativo sobre procedimentos, locais e horários de aplicação das provas práticas, exclusivamente, para o cargo de Condutor Operador	19/11/25
Período para entrega de documentos das provas de títulos, por candidatos aprovados nas provas objetivas, exclusivamente, para os cargos de nível escolar superior (a entrega encerra-se às 17h do último dia previsto neste cronograma de execução)	21 a 24/11/25
Data provável para aplicação das provas práticas	29 e/ou 30/11/25
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares das provas de títulos	03/12/25
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares das provas práticas	03/12/25
Período de recebimento de recursos administrativos sobre as notas preliminares das provas de títulos	04, 05 e 08/12/25
Período de recebimento de recursos administrativos sobre as notas preliminares das provas práticas	04, 05 e 08/12/25
Publicação de Edital de divulgação das notas oficiais das provas de títulos	11/12/25
Publicação de Edital de divulgação das notas oficiais das provas práticas	11/12/25
Publicação de Edital com a Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas Seletivas	11/12/25
Publicação de Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, por cargo público, modo de acesso e classificação final	12/12/25

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar as informações sobre data, horário e local das provas, resultados, Editais e demais procedimentos que são publicados de acordo com o item 1.10 deste Edital.
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital, no ato da aplicação das provas, devendo posteriormente comprovar identidade, observados os procedimentos e o período devido previstos neste Edital.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 18 horas, conforme data determinada.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no item 3 deste Edital, exclusivamente, pelo endereço eletrônico fundacaolasalle.org.br/concursos. O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o cargo público pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.
- 4.2 O Município de Sapiranga/RS disponibiliza aos candidatos, no Telecentro – Av. João Correa, 808 – Prédio da Câmara Municipal de Vereadores, em dias úteis, no horário das 07 horas às 18 horas e 30 minutos, computador com acesso à internet durante todo o período de execução deste concurso público, conforme o cronograma de execução contido no item 3.1 deste Edital.
- 4.3 As inscrições neste Concurso Público serão submetidas ao Sistema de Gerenciamento de Concursos Públicos da Fundação La Salle até às 17 (dezesete) horas do último dia determinado no Cronograma de Execução, item 3.1 deste Edital.
- 4.4 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada, observado o regimento deste Edital.
- 4.5 Não será exigido do candidato, no ato da realização da inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do cargo público pleiteado, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 4.6 **Dos Valores e do Pagamento da Taxa de Inscrição**
- 4.6.1 Dos valores das taxas de inscrições:
- cargos públicos de nível escolar fundamental – R\$ 50,00 (cinquenta reais);
 - cargos públicos de nível escolar médio – R\$ 80,00 (oitenta reais);
 - cargos públicos de nível escolar técnico – R\$ 100,00 (cem reais);
 - cargos públicos de nível escolar superior – R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
- 4.6.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento de cargo público ou do Concurso Público em sua íntegra.
- 4.6.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto, considerando o código de barras ou QR Code do Pix, não sendo aceito outra forma de pagamento.



- 4.6.4 Não será considerado eventual pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, transferência, depósito em conta corrente, ou por qualquer outra forma que não a especificada neste Edital. Cabe ao candidato certificar-se da efetivação do pagamento da taxa de inscrição por meio de carteiras digitais, como PicPay, PagSeguro, entre outras, considerando que o não recebimento da taxa de inscrição pelo arrecadador poderá implicar na não homologação da inscrição no presente Concurso Público.
- 4.6.5 Para fins de inscrição no cargo público de sua escolha, o candidato deverá registrar o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido pelo Ministério da Fazenda.
- 4.6.6 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.
- 4.6.7 No período de inscrição o candidato poderá alterar os dados registrados no formulário eletrônico de inscrição, até a homologação do pagamento do boleto, sendo válido apenas o último registro realizado para fins de geração e pagamento do boleto bancário.
- 4.6.8 A alteração da inscrição em cargo público pleiteado pelo candidato implica na anulação imediata da inscrição anterior e todos os demais procedimentos vinculados (pedido de atendimento especial, modo de acesso e participação como jurado em júri criminal), tornando inválido para fins de homologação qualquer boleto gerado e/ou pago referente à inscrição anterior, sendo necessária a emissão de novo boleto bancário e realizar o pagamento.
- 4.6.9 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.6.10 Em caso de necessidade de alteração de dados da inscrição (cargo, modo de acesso ou solicitação de atendimento especial), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição, emitir um novo boleto bancário e proceder com o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 4.6.11 É vedada qualquer alteração dos dados registrados na ficha de inscrição do candidato, posterior ao pagamento e compensação da taxa de inscrição ou da concessão da isenção da taxa de inscrição, se for o caso.
- 4.6.12 O pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição em nome de terceiros, sem vínculo com a última inscrição realizada e registrada no sistema, com valor divergente da taxa de inscrição, fora do prazo de pagamento ou comprovante de agendamento do pagamento não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.
- 4.7 Da Homologação e Regulamentação da Inscrição**
- 4.7.1 As condições para homologação da inscrição são:
- a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - fundacaolasalle.org.br/concursos;
- b) concessão da isenção ou pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.7.2 Não é permitida a troca de opção de cargo público em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário ou ter homologada a isenção da taxa de inscrição.
- 4.7.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.7.4 O candidato que desejar se inscrever pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação no referido modo de acesso, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.
- 4.7.5 A inscrição será realizada, exclusivamente, pela internet, através do site fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 4.7.6 O pagamento da inscrição será realizado através de boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.7.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição via postal, e-mail, requerimento administrativo ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site da Fundação La Salle, nos termos deste Edital.
- 4.7.8 Verificado que o candidato não utilizou o seu próprio número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) no momento da inscrição, após o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição, a qualquer tempo, sua inscrição no Concurso Público será cancelada, fato que impossibilita o candidato de realizar as provas ou, se verificado posteriormente à aplicação das provas, serão considerados nulos os resultados apurados, restando o candidato excluído do Concurso Público.
- 4.7.9 Não é atribuição da Fundação La Salle regulamentar ou determinar o modo operacional dos estabelecimentos que prestam serviços bancários, quanto ao horário limite de pagamento e compensação dos boletos bancários, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se dos procedimentos de cada modalidade de pagamento, seja presencial ou online.
- 4.7.10 A Fundação La Salle não se responsabiliza por fraudes em boletos bancários, ocasionados por vírus instalados no computador utilizado pelo candidato, que alteram os dados do boleto emitido. Como prevenção, cabe ao candidato verificar se os dados registrados no boleto bancário emitido correspondem ao devido, como o código do banco, o número do código de barras que aparece na região superior do



documento deve ser o mesmo que aparece na parte inferior, CNPJ e nome do beneficiário, data de vencimento e valor.

- 4.7.11 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato, no processo de preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, é de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.7.12 Serão publicadas duas listas de inscritos preliminares e homologados, sendo a primeira de candidatos pelo modo de acesso Universal e a segunda pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.
- 4.7.13 Após a finalização da inscrição e da compensação do pagamento da taxa de inscrição, de modo automático, o candidato receberá um e-mail com a ficha de inscrição, na qual constam todos os dados e escolhas cadastrados pelo candidato no ato de sua inscrição. Caso o candidato necessite realizar alguma alteração/correção em sua ficha de inscrição, deverá realizar um recurso administrativo sobre a lista preliminar de inscritos, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 4.7.14 Os procedimentos de inscrições deste Edital devem ser seguidos por parte do candidato, considerando o e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.
- 4.7.15 O recurso administrativo contra o resultado preliminar das inscrições poderá ser realizado conforme procedimentos contidos neste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, somente no período de recurso administrativo predeterminado no cronograma de execução deste Edital.

4.8 **Da Isenção do Pagamento da Taxa De Inscrição**

- 4.8.1 O candidato interessado e que atender às condições estabelecidas na Lei Municipal nº 4.694/2010, poderá solicitar, mediante requerimento, em período específico do cronograma de execução deste Edital, a isenção do pagamento da taxa de inscrição, considerando a modalidade descrita a seguir:
 - a) doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- 4.8.2 Dos documentos a serem entregues para a concessão da isenção da taxa de inscrição para Pessoa Doadora de Sangue:
 - a) apresentar cópia simples de documento expedido pela entidade coletora, de ter realizado doação de sangue no mínimo 03 (três) vezes no período de 12 (doze) meses, discriminando o número de doações e a data em que foram realizadas.
- 4.8.2.1 O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá:
 - a) fazer sua inscrição neste Concurso Público, no cargo público de sua escolha, através do site fundacaolasalle.org.br/concursos;
 - b) acessar a área do candidato, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, na tela de solicitação de isenção e anexar cópia simples de documento expedido pela entidade coletora, de ter realizado doação de sangue no mínimo 03 (três) vezes no período de 12 (doze) meses, discriminando o número de doações e a data em que foram realizadas.
- 4.8.3 **Da Solicitação de Isenção do Valor da Taxa de inscrição**
- 4.8.3.1 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizada até às 23 horas 59 minutos do último dia previsto no período de solicitação constante no Cronograma de Execução deste Edital.
- 4.8.3.2 Para o envio dos documentos comprobatórios o candidato deverá acessar o site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php> e realizar o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes.
- 4.8.3.3 Após o preenchimento do formulário eletrônico no site da Fundação La Salle, o candidato receberá a confirmação do envio dos documentos, por e-mail, conforme cadastro realizado no ato da inscrição neste Concurso Público.
- 4.8.3.4 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
 - a) apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
 - b) em arquivo corrompido;
 - c) do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital.
- 4.8.3.5 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados mediante a publicação de Edital específico, em data prevista no cronograma de execução vigente.
- 4.8.3.6 Por decorrência da publicação do Edital de resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso administrativo, conforme informado no cronograma de execução vigente.
- 4.8.3.7 Em razão do recurso administrativo, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues.
- 4.8.3.8 O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no Concurso Público, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data limite de pagamento, conforme o cronograma de execução previsto no item 3 deste Edital.
- 4.8.3.9 As solicitações de isenção que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, não serão consideradas para fins de concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.8.3.10 O candidato que tenha obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição, mas efetuou o pagamento do boleto bancário, por desatenção na conferência do resultado publicado da isenção, não terá o valor referente ao pagamento realizado devolvido.



- 4.8.3.11 O candidato que obtiver a concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição terá a sua inscrição homologada na data da publicação do Edital de homologação do resultado das isenções de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.8.3.12 Comprovada fraude para a concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público, se este ainda não tiver sido realizado, ou exonerado, se já tiver sido dado posse no cargo público.
- 4.9 **Das Solicitações Para Atendimento Especial no Dia da Aplicação das Provas Objetivas**
- 4.9.1 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas deverá acessar a área do candidato e preencher o requerimento, por inscrição realizada, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 4.9.2 O pedido de atendimento especial solicitado, quando deferido, será considerado para a etapa de provas objetivas do Concurso Público. As condições especiais disponíveis para a realização das provas objetivas estão descritas no Anexo II deste Edital.
- 4.9.3 Os documentos comprobatórios (atestados médicos) das solicitações especiais, quando necessário, deverão ter data de emissão de até 12 (doze) meses retroativos a data de publicação deste Edital de Abertura, com a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 4.9.4 Para o envio de documento comprobatório o candidato deverá acessar o site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php> e realizar o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes.
- 4.9.5 Após o preenchimento do formulário eletrônico no site da Fundação La Salle, o candidato receberá seu protocolo de envio dos documentos e das solicitações especiais, por e-mail, conforme cadastro realizado no ato da inscrição.
- 4.9.6 O pedido de atendimento especial ou o envio dos documentos comprobatórios poderão ser postados até às 23h59min do último dia previsto para encerramento do prazo, consoante ao cronograma de execução deste Edital.
- 4.9.7 No caso do candidato alterar a escolha do cargo público durante o período de inscrição, o mesmo deverá realizar novo requerimento de atendimento especial, em razão da anulação da inscrição anterior, conforme descrito no item 4.6.8 deste Edital, considerando que o requerimento está vinculado ao cargo público.
- 4.9.8 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
 - b) em arquivo corrompido;
 - c) do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital.
- 4.9.9 Os documentos comprobatórios não serão devolvidos, tendo validade apenas neste Concurso Público.
- 4.9.10 A candidata lactante deverá preencher o requerimento, conforme estabelecido no item 4.9.1, e, ainda, levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda e cuidado da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá realizar as provas objetivas.
- 4.9.11 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma fiscal da Fundação La Salle, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste Edital. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.9.12 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos.
- 4.9.13 A solicitação de atendimento especial, se necessária, será submetida à avaliação da equipe médica da Fundação La Salle para deferimento, considerando a concessão segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.9.14 Ficam assegurados às pessoas trans, compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans, os direitos a identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual às pessoas trans se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
- 4.9.15 A anotação do nome social da pessoa trans constará por escrito nos Editais do Concurso Público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas trans deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos no item 6.2.8 deste Edital.
- 4.9.16 A pessoa trans deverá preencher o formulário com o pedido de atendimento especial, conforme item 4.9.1 deste Edital.
- 4.9.17 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no item 4.9.15 deste Edital.
- 4.9.18 O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho em sala de prova, durante a leitura das instruções pelos fiscais de sala, se encaminhar o Laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua e que contenha o CID, assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina. A data de emissão do Atestado Médico deve ser de, no máximo, 12 (doze) meses antes da data de publicação deste



- Edital de Abertura. Antes do início das provas, o candidato deverá remover o aparelho auditivo e acondicioná-lo em envelope de segurança inviolável, fornecido pelo fiscal da sala.
- 4.9.19 Caso o candidato não realize o requerimento de Solicitação de Condições Especiais para as Provas Objetivas no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para a realização das provas escritas.
- 4.9.20 Os recursos tecnológicos que porventura apresentarem problemas técnicos ou operacionais, se constatado durante a realização da prova, serão avaliados e deliberados pela Coordenação do local de provas, como forma de definir outras possibilidades que supram a necessidade do candidato, considerando a razoabilidade e viabilidade operacional no momento, sem prejuízo ao candidato, por alegação de seu eventual baixo desempenho.
- 4.9.21 Situações operacionais inesperadas no dia de realização das provas serão avaliadas pela Coordenação da Fundação La Salle, a qual caberá a deliberação adequada para a manutenção da isonomia, transparência, legalidade e segurança. Os procedimentos adotados serão comunicados ao candidato e registrados em ata da sala de provas, não cabendo qualquer reclamação posterior.
- 4.9.22 A listagem com o resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgada mediante a publicação de Edital específico de Resultado Preliminar das Inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital. Após a divulgação do resultado preliminar das inscrições, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso administrativo.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. Da Validade e Formação de Cadastro

- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Sapiranga/RS. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados à nomeação pelo Regime Estatutário e formação de cadastro de reserva de candidatos, cuja nomeação estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.1.2 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital Homologação do Resultado Final, respeitado o preenchimento pelos modos de acesso Universal ou de Pessoa Com Deficiência.

5.2. Da Reserva de Vagas Para Pessoa Com Deficiência (PCD)

- 5.2.1 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296/2004 e demais atualizações, da Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelos Decretos Federais nº 8.368/2014 e nº 9.508/2018 e demais atualizações, no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021 e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768/2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, e na Lei Federal nº 14.768/2023, que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva, é assegurado o direito de inscrição para o cargo público deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 5.2.2 Em conformidade com a Lei Municipal de nº 4.504/2009, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o cargo público, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de um candidato para cada 10 (dez) admitidos, por cargo, ou seja, a cada 09 candidatos convocados pela classificação geral, será convocado 01 da cota Pessoa Com Deficiência.
- 5.2.3 Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que comprovadamente, acarreta à pessoa condições físicas, sensoriais ou mentais reduzidas ou de inferioridade em relação às demais, tanto para a prestação do concurso quanto para o exercício das atribuições do cargo, mas que não a impossibilite para o exercício do mesmo. A comprovação da deficiência, sua identificação e a compatibilidade para o exercício do cargo na forma prevista neste item, serão atestadas por laudo de junta médica, nomeada pelo município.
- 5.2.4 A Pessoa Com Deficiência, resguardadas as condições especiais para a realização das provas objetivas, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.5 No ato da inscrição, através do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá optar por participar pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente ao Código Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por laudo ou atestado médico, especificando claramente a deficiência, sendo entregue tal documentação através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital, mediante o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes. Neste ato, o candidato também poderá solicitar o atendimento especial para a realização das provas objetivas, se for o caso.
- 5.2.6 Os documentos deverão ser postados até às 23 horas e 59 minutos do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução deste Edital.
- 5.2.7 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
 - b) em arquivo corrompido;



- c) do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital.
- 5.2.8 A data de emissão do laudo ou atestado médico deve ser no máximo 12 (doze) meses anteriores a da publicação deste Edital.
- 5.2.9 O laudo ou atestado médico deverá conter a data de expedição do documento, a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes.
- 5.2.10 No laudo ou atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência visual deverá constar, claramente, o resultado do exame de acuidade visual, com a melhor correção óptica. No atestado médico de deficiência física deverá constar a alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, que comprometa a função física. No atestado médico de deficiência mental deverá constar a alteração do funcionamento intelectual inferior à média e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, habilidades acadêmicas, segurança e saúde, lazer e/ou trabalho).
- 5.2.11 Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.
- 5.2.12 Para fins de homologação das inscrições, os documentos comprobatórios não serão avaliados em sua essência, quanto a particularidade do enquadramento e compatibilidade com o cargo público pleiteado, considerando que as Pessoas Com Deficiência serão submetidas, em momento oportuno, à perícia médica do município.
- 5.2.13 A Pessoa Com Deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação, concorrendo unicamente pela classificação do acesso Universal.
- 5.2.14 Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como Pessoa Com Deficiência, além de figurar na lista Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação do modo de acesso Universal.
- 5.2.15 A Pessoa Com Deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocada, deverá submeter-se à avaliação médica do município de Sapiranga, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções do cargo público.
- 5.2.16 A avaliação médica do município de Sapiranga ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle.
- 5.2.17 Caso a avaliação médica, prevista no item 5.2.15 deste Edital, conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do cargo público, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 5.2.18 Será exonerada, mediante o devido processo administrativo, a Pessoa Com Deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a insuficiência do seu desempenho no exercício das atribuições do cargo público.
- 5.2.19 A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados.
- 5.2.20 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
- 5.2.21 Não havendo candidatos aprovados pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo cargo público, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.

6. DAS PROVAS SELETIVAS

6.1 Das Provas Objetivas

- 6.1.1 As provas objetivas têm caráter eliminatório e classificatório, compostas por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D e E), sendo apenas uma considerada correta, divididas por disciplinas.

6.1.2 Composição das provas objetivas para cargos de nível escolar fundamental completo e incompleto, conforme descrito abaixo:

- a) 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa;
- b) 15 (quinze) questões de Matemática;
- c) 10 (dez) questões de Legislação.

6.1.3 Composição das provas objetivas para cargos de nível escolar médio, técnico e superior, conforme descrito abaixo:

- a) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;
- b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- c) 10 (dez) questões de Legislação;
- d) 10 (dez) questões de Matemática.

6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas

- 6.2.1 A data, o local e horário das provas objetivas serão divulgados através de edital específico e consulta individual no site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.



- 6.2.2 O candidato deverá comparecer na data e local das provas com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação e ingresso na sala de provas.
- 6.2.3 O candidato terá o tempo máximo de 03 (três) horas para realizar as provas objetivas e preencher a grade de resposta.
- 6.2.4 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 01(uma) hora.
- 6.2.5 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02 (duas) horas do início do tempo total previsto de prova.
- 6.2.6 O tempo de aplicação da prova objetiva será registrado em quadro informativo da sala, por um dos fiscais de sala, de modo que os candidatos possam acompanhar o tempo disponível para a realização da prova.
- 6.2.7 Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.8 Para fins de ingresso em sala de provas o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial válido com foto e em perfeito estado de conservação, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; documentos digitais, com fotos e assinatura: (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 6.2.9 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 6.2.8 deste Edital como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 6.2.8 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais ou exportado através do próprio aplicativo.
- 6.2.10 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 6.2.8 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.2.11 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasura, adulteração, inviolado e atualizado. A Fundação La Salle não se responsabiliza pela disponibilidade de internet para fins do candidato acessar o documento digital em aplicativo próprio.
- 6.2.12 Somente serão aceitos documentos de identificação com fotografia e assinatura, inviolados, e que contenham o número de registro ou CPF, que permita a identificação do candidato.
- 6.2.13 Após a identificação do candidato por documento digital, para fins de ingresso em sala de prova, o aparelho celular deverá ser desligado e lacrado no envelope de eletrônico, para entrar na sala de provas.
- 6.2.14 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.15 Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.2.16 Serão aceitos registros de ocorrência online, contendo o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica, observada a data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias antecedentes à data de realização das provas. Somente serão aceitos registros de ocorrência online se o candidato entregar, no dia de prova, uma cópia impressa.
- 6.2.17 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.2.18 Todo candidato que realizou a identificação especial, de acordo com os itens 6.2.15 e 6.2.17 deste Edital, deverá comprovar sua identidade, através do envio de cópia autenticada em cartório de um documento de identificação válido para este certame, para o endereço eletrônico selecao@fundacaolasalle.org.br, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.19 O candidato que deixar de comprovar a sua identificação especial, de acordo com o item 6.2.18 deste Edital, no período determinado no cronograma de execução deste Edital, não terá considerado o resultado da prova, restando reprovado no certame.
- 6.2.20 A identificação especial será deliberada pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, em momento oportuno. Caso constatado quaisquer irregularidades no procedimento de validação da identificação especial, o candidato terá sua prova anulada, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.2.21 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.
- 6.2.22 Não será permitida a realização da prova por candidato que não tenha sua inscrição homologada.
- 6.2.23 Não serão analisados comprovantes de pagamentos da taxa de inscrição de candidatos que não constem no Edital de Homologação das inscrições, no dia de realização das provas.
- 6.2.24 Não será permitido, independentemente da justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do Concurso Público por desistência.



- 6.2.25 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.26 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos, após o início do tempo de aplicação das provas.
- 6.2.27 Não será permitido o uso de corretivos, borracha, marca-texto, lápis ou lapiseira durante a aplicação das provas objetivas.
- 6.2.28 Em caso de necessidade do uso de medicamento durante a aplicação da prova, o candidato deverá comunicar o fiscal de sala durante o horário de acesso à sala de provas, para a devida inspeção dos remédios, os quais permanecerão na mesa do fiscal. O uso do medicamento deverá ocorrer fora da sala de provas, na presença de um fiscal.
- 6.2.29 Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como anotações, carteiras, equipamentos eletrônicos em geral, escutas, receptores ou transmissores de dados, fones de ouvido, rádios, relógios, gravadores, armas brancas, celulares, tablets e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.30 Todo material eletrônico e/ou celular deverá ser desligado, previamente, pelo candidato, antes do ingresso em sala de provas. Quando do ingresso em sala de provas, os materiais eletrônicos deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.31 Por decorrência dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, candidatos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça, serão direcionados a sala de Coordenação do Concurso, que procederá com a vistoria necessária à manutenção da segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata da sala de provas original do candidato.
- 6.2.32 Não será permitido o uso de qualquer acessório que cubra as orelhas, por completo ou parcial, a exemplo de manta ou cachecol.
- 6.2.33 Não será permitido o uso de qualquer tipo de luva nas mãos dos candidatos, durante a aplicação das provas.
- 6.2.34 Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.
- 6.2.35 Durante a realização das provas, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.36 O candidato que fizer uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos médicos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob a possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.
- 6.2.37 A coordenação do local de provas poderá realizar revista física no candidato, independente do uso de detector de metais, de acordo com a necessidade para casos suspeitos, por medida de segurança. A revista será feita por um membro da equipe de Coordenação Local da Fundação La Salle, devendo ser do mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.
- 6.2.38 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.39 Verificado que o candidato esteja portando algum dos objetos citados no subitem 6.2.29 deste Edital, durante a realização das provas, o mesmo terá declarada sua imediata eliminação.
- 6.2.40 Por decorrência da eliminação do candidato durante a realização das provas, serão recolhidas pela Coordenação da Fundação La Salle a grade de resposta e a prova, considerando que não será permitido ao candidato eliminado tomar posse de qualquer documento oficial do Concurso, sendo este cópia ou original.
- 6.2.41 Será de responsabilidade exclusiva da Coordenação da Fundação La Salle o preenchimento do Termo de Infração e/ou Apreensão de Provas, no local de aplicação das provas, considerando a eliminação do candidato.
- 6.2.42 Caso o candidato apresente alterações fisiológicas, aguda ou crônica, durante a aplicação das provas, a exemplo de alterações de pressão arterial, aumento da frequência cardíaca, respiratória e transpiração, dentre outros, não haverá considerações para fins de alteração ou prorrogação do tempo de prova.
- 6.2.43 Em cada sala de provas, serão convidados 02 (dois) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, através da Ata de Sala.
- 6.2.44 Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado neste Edital. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno de provas.
- 6.2.45 Caso seja verificada a falha de impressão ou do quantitativo de cadernos de provas, a Coordenação da Fundação La Salle procederá com a substituição ou complementação dos cadernos de provas, conforme disponibilidade.
- 6.2.46 É de responsabilidade do candidato o preenchimento da grade de respostas que possibilite a leitura óptica. Eventuais rasuras ou falhas de preenchimento que impossibilitem a leitura óptica serão computadas como erro.



- 6.2.47 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, riscar, rasurar ou, de qualquer modo, danificar a sua grade de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 6.2.48 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.49 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.50 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 (dois) últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a lista de presença e o termo de encerramento das atividades em sala na Ata da Sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá realizar o procedimento supracitado.
- 6.2.51 O candidato deverá assinar a lista de presença e a grade de respostas de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica, sob pena de eliminação do candidato.
- 6.2.52 Não será admitido tempo extra de execução das provas, salvo os casos previstos neste Edital.
- 6.2.53 Em sala de provas somente será permitido garrafas/recipientes transparentes e sem rótulo para consumo de líquidos, bem como alimentos acondicionados em embalagem/pote transparente. O descumprimento acarretará no recolhimento dos materiais que estejam de posse do candidato.
- 6.2.54 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.55 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.56 A Fundação La Salle divulgará a imagem da grade de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, no endereço eletrônico <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, na data de divulgação das notas preliminares das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível por até 60 (sessenta) dias corridos da data de sua divulgação, para consulta individual ou download pelo candidato.
- 6.2.57 Após o prazo determinado no item anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.
- 6.2.58 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.59 A Fundação La Salle não se responsabiliza por pertences pessoais dos candidatos deixados nos locais de provas, perdidos, extraviados ou por eventuais danos que ocorrerem durante o processo de realização das provas.
- 6.2.60 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo os casos previstos neste Edital.
- 6.2.61 A Fundação La Salle não se responsabiliza em disponibilizar local para abrigar acompanhantes de candidatos, exceto os casos previstos neste Edital.
- 6.2.62 Constatado a qualquer tempo, durante a aplicação das provas, haver crianças, de acordo com o estabelecido no artigo 2º Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, desacompanhadas nos arredores dos locais de provas, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados do concurso público.
- 6.2.63 Será fornecido ao candidato, quando solicitado pelo mesmo, no final de cada turno de provas, na sala de Coordenação do Local de Provas, Atestado de Comparecimento para a realização das provas, em data e turno correspondente.
- 6.2.64 No caso do candidato não solicitar o Atestado de Comparecimento à prova, no dia de sua realização, poderá requerer por e-mail, através do endereço eletrônico - selecao@fundacaolasalle.org.br, cuja solicitação será atendida após a realização do procedimento de abertura dos lacres dos malotes contendo as grades de respostas e as listas de presença, conforme descrito no cronograma de execução deste Edital. Somente serão atendidos os pedidos realizados até 20 (vinte) dias após a realização da prova.
- 6.2.65 O processo de desidentificação de provas não será utilizado, considerando que a correção das grades de respostas das provas objetivas ocorre por meio de processo eletrônico de leitura óptica.
- 6.2.66 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.67 A Fundação La Salle não é responsável pela condição de saúde do candidato no dia da realização das provas. Em caso de situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança, conforme conveniência e/ou disponibilidade de atendimento. No caso da necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local de prova, o mesmo não poderá retornar a sua sala, sendo eliminado do Concurso Público.
- 6.2.68 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;



- c) portar-se de forma preconceituosa e/ou racista com qualquer pessoa que esteja no ambiente das provas;
- d) chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
- e) não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
- f) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
- g) recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
- h) deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
- i) recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
- j) recusar-se à coleta de dado biométrico e/ou fotográfico pela Fundação La Salle, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) fases;
- k) negar a entrega imediata ou continuar a preencher a grade de resposta da prova, após o término do tempo destinado à sua realização, considerando a determinação do fiscal;
- l) não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, quando determinado pela Coordenação do local de provas;
- m) realizar registro fotográfico, por quaisquer meios, após ingresso em sala de provas;
- n) detectado que o procedimento de sua identificação para entrada da sala de provas foi realizado incorretamente, a qualquer tempo;
- o) for verificado, a qualquer tempo, que os dados pessoais de identificação se referem a terceiros, registrados por decorrência do ato de inscrição realizada, tais como CPF ou nome;
- p) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na realização da prova;
- q) for verificado que o candidato observa sistematicamente as provas de outros candidatos, com objetivo de obter informações alheias indevidas;
- r) for surpreendido portando anotações, aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, relógio de qualquer espécie, tablets, iPod, gravadores, pen drives, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica etc.

6.3 Das Provas de Títulos – Formação Acadêmica

- 6.3.1 As provas de títulos, de formação acadêmica de pós-graduação, têm caráter classificatório, exclusivamente, para cargos públicos de nível escolar superior, conforme descrito no item 2.1 deste Edital, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- 6.3.2 Somente serão aceitos títulos de cursos de pós-graduação concluídos e nas categorias de Especialização ou MBA (*Lato Sensu*), Mestrado (*Stricto Sensu*) e Doutorado (*Stricto Sensu*), vinculados diretamente à área do cargo público pleiteado e que não seja o requisito de provimento do mesmo, conforme Anexo I deste Edital.
- 6.3.3 O título deve ter validade aceita em território nacional.
- 6.3.4 Os documentos comprobatórios dos títulos (diploma, certificado, declaração ou atestado) devem estar devidamente assinados, em folha timbrada, contendo os dados e informações pertinentes para sua avaliação, enviados em sua integralidade, considerando frente e verso.
- 6.3.5 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.3.6 Não serão considerados, para efeito de avaliação, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação ou com assinatura digital que não contenham código de autenticidade eletrônica.
- 6.3.7 Para curso concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 6.3.8 Para fins de comprovação da titulação de formação acadêmica, nas categorias de pós-graduação, serão considerados os seguintes documentos:
 - a) **Doutorado (*Stricto Sensu*):** diploma devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do Histórico Escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese.
 - b) **Mestrado (*Stricto Sensu*):** diploma devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do Histórico Escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado(a) e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação.
 - c) **Especialização ou MBA (*Lato Sensu*):** diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certidão/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhada de Histórico Escolar do candidato.



- 6.3.9 A entrega dos documentos da titulação de formação acadêmica deverá ser realizada considerando os seguintes procedimentos:
- acessar o site da Fundação La Salle, através do link <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital, para preenchimento do formulário online de envio dos títulos e realizar o upload dos documentos digitalizados para fins de avaliação da Banca Examinadora;
 - o envio dos documentos digitalizados deve observar o tamanho máximo de 10 (dez) Megabytes, considerando as extensões JPG, JPEG, PDF ou BMP;
 - após o preenchimento do formulário online de envio dos títulos, o candidato receberá, automaticamente, em seu endereço eletrônico de e-mail, conforme cadastro realizado no ato da inscrição deste certame, o protocolo de envio dos documentos;
 - o candidato poderá, durante o período de envio dos títulos, consoante ao cronograma de execução deste Edital, realizar supressão ou acréscimos de documentos, sendo válido o registro dos dados no encerramento do prazo de envio.
- 6.3.10 O envio dos documentos comprobatórios das provas de títulos poderá ser realizado até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do prazo, consoante ao cronograma de execução deste Edital.
- 6.3.11 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
 - em arquivo corrompido;
 - do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital;
 - documento sem o código de autenticidade eletrônica, quando emitido pela internet ou que o código de autenticidade não valide as informações constantes no documento.
- 6.3.12 A relação dos documentos registrados no preenchimento do formulário online de envio dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato, considerando a apresentação dos comprovantes listados, através do upload dos respectivos documentos.
- 6.3.13 Para fins de avaliação, somente serão considerados os documentos enviados pelo último protocolo de entrega, através do formulário online no site da Fundação La Salle.
- 6.3.14 Documentos enviados em desacordo com os critérios estabelecidos neste Edital serão desconsiderados para fins de avaliação da Banca Examinadora.
- 6.3.15 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.
- 6.3.16 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos.
- 6.3.17 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
- 6.3.18 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos de formação acadêmica.
- 6.3.19 O mesmo título não será valorado duas vezes.

6.4 Das Provas Práticas

- 6.4.1 As provas práticas tem caráter eliminatório e classificatório, com avaliação individual por candidato, exclusivamente, para os cargos públicos de **Motorista e Operador de Máquinas**.
- 6.4.2 Serão convocados para as provas práticas os candidatos classificados aprovados na etapa de prova objetiva, considerando a aplicação dos critérios de desempate deste Edital, na quantidade abaixo relacionada por cargo público, observada a ordem de classificação:

Cargo Público	Total de Convocados	Convocados Acesso Universal	Convocados Acesso PCD
Motorista	70	63	07
Operador de Máquinas	30	27	03

- 6.4.3 As provas práticas consistem na avaliação sobre a demonstração prática dos conhecimentos, competências e habilidades dos candidatos em relação às funções inerentes ao cargo público.
- 6.4.4 Em caso de não ter candidatos aprovados no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD), conforme reserva estabelecida, serão convocados os demais candidatos aprovados pelo modo de acesso Universal, de acordo com a ordem de classificação, considerando a aplicação dos critérios de desempate.
- 6.4.5 Os candidatos não convocados para a realização das provas práticas, estão automaticamente eliminados deste Concurso Público, com o resultado de reprovado.
- 6.4.6 Os candidatos relacionados para realizar as provas práticas deverão estar no local de realização com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das atividades.
- 6.4.7 O candidato que não comparecer às provas práticas, no horário determinado, independente da motivação da ausência ou não puder realizá-la por não portar documento de identificação e/ou habilitação necessária será eliminado do Concurso Público.
- 6.4.8 O candidato convocado para as provas práticas deverá:



- a) apresentar-se com roupa apropriada (calça comprida, camiseta/camisa e calçado fechado);
b) apresentar a Carteira Nacional de Habilitação CNH, no modelo físico ou digital (em aplicativo próprio), conforme categoria de habilitação exigida nos requisitos dos cargos específicos, dentro do prazo de validade, quando exigido pelo cargo.
- 6.4.9 Os candidatos que apresentarem a CNH vencida ou com categoria inferior ao requisito do cargo não realizarão a prova de direção veicular e serão eliminados do Concurso Público, com resultado de reprovado.
- 6.4.10 Não serão aceitas cópias autenticadas, protocolos de documentos ou registro de ocorrência de perda e/ou furto para fins de realização das provas práticas.
- 6.4.11 O local, o horário, descrição dos veículos e demais informações complementares serão publicadas no Edital de Convocação para Prova Prática, conforme previsto no Cronograma de Execução deste Edital.
- 6.4.12 As condições estruturais do local de chegada, espera e realização das provas, bem como as condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização, ou ainda, atrasos decorrentes da própria organização das atividades não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou de dia para a realização de nova prova.
- 6.4.13 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas que impossibilitem o candidato de submeter-se às atividades ou de nelas prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.
- 6.4.14 Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão de horário para o término da prova prática.
- 6.4.15 Os candidatos serão conduzidos ao local de realização de prova pelos fiscais das provas, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.
- 6.4.16 Somente o próprio candidato poderá deliberar por realizar e prosseguir nas atividades propostas no dia da prova, bem como obedecer a ordem, a sequência e o tempo das atividades estabelecidas no dia de prova.
- 6.4.17 Considerações sobre o funcionamento dos veículos, máquinas e/ou equipamentos utilizados durante a prova devem ser feitas no ato de sua realização.
- 6.4.18 O processo de aplicação das provas práticas poderá ser filmado, a critério da Fundação La Salle, para modo de verificação e deliberação, exclusivamente, da Banca Examinadora. Os vídeos não serão disponibilizados aos candidatos.

7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO NAS PROVAS SELETIVAS

7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica das grades de respostas e processamento eletrônico dos dados, sem intervenção humana para fins de ajustes ou considerações manuais.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, com marcação dupla ou rasura de alternativa por questão, bem como por marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.5 As provas objetivas serão divididas por disciplinas, condicionada ao nível escolar dos cargos públicos, conforme descrito nos quadros abaixo:

a) para cargos de nível escolar fundamental – completo e incompleto:

Disciplinas	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	Classificatório e Eliminatório	15	2,50 pontos	2,50 pontos	37,50 pontos
Matemática	Classificatório e Eliminatório	15	2,50 pontos	2,50 pontos	37,50 pontos
Legislação	Classificatório e Eliminatório	10	2,50 pontos	2,50 pontos	25,00 pontos
Total		40			100 pontos

b) para cargos de nível escolar médio, técnico e superior:

Disciplinas	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Classificatório e Eliminatório	10	3,00 pontos	3,00 pontos	30,00 pontos
Língua Portuguesa	Classificatório e Eliminatório	10	2,50 pontos	2,50 pontos	25,00 pontos
Legislação	Classificatório e Eliminatório	10	2,50 pontos	2,50 pontos	25,00 pontos



Matemática	Classificatório e Eliminatório	10	2,00 pontos	2,00 pontos	20,00 pontos
Total		40			100 pontos

- 7.1.6 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para os cargos públicos deste Edital. O item anterior ilustra o caráter das provas objetivas para os cargos públicos deste Edital. O candidato que não alcançar o desempenho mínimo das notas será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
- 7.1.7 Os conteúdos programáticos das provas são partes integrantes deste Edital.

7.2 Das Provas de Títulos

- 7.2.1 As provas de títulos de formação acadêmica têm caráter classificatório, com pontuação máxima na avaliação dos títulos de 10 (dez) pontos, vinculados diretamente à área do cargo público pleiteado, desde que não seja o requisito para fins de ingresso, conforme Anexo I deste Edital.
- 7.2.2 Segue abaixo o quadro demonstrativo dos títulos de formação acadêmica que serão aceitos e a respectiva pontuação atribuída:

Categoria dos Títulos	Pontuação por Título	Nº de Títulos Aceitos
Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	4,00 pontos	1
Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3,00 pontos	1
Especialização ou MBA (<i>Lato Sensu</i>)	2,00 pontos	2

- 7.2.3 A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos na prova de títulos, independente do candidato possuir comprovação superior de titulação.
- 7.2.4 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos cursos inconclusos.
- 7.2.5 Motivação para não valorização dos títulos:
- a) nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
 - b) data de conclusão do curso posterior à data de publicação deste Edital de Abertura;
 - c) falta de assinatura no documento apresentado;
 - d) sem tradução quando realizado no exterior;
 - e) sem equivalência à área do cargo público pleiteado;
 - f) documento sem o código de autenticidade eletrônica, quando emitido pela internet ou que o código de autenticidade não valide as informações constantes no documento;
 - g) documentos ilegíveis e/ou rasurados;
 - h) arquivo digital corrompido, que inviabiliza a visualização dos dados;
 - i) documentos fora dos termos descritos neste Edital;
 - j) título sem validação dos órgãos competentes;
 - k) carga horária inferior ao mínimo exigido por lei para o título de formação acadêmica; (*Lato Sensu* 360h)
 - l) com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;
 - m) sem o histórico escolar do curso, quando for o caso;
 - n) ser requisito para ingresso no cargo público pleiteado;
 - o) outros casos, conforme decisão motivada da Banca Examinadora da Fundação La Salle.
- 7.2.6 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” nas provas de títulos.

7.3 Das Provas Práticas

- 7.3.1 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, exclusivamente, para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, com aplicação individual por candidato.
- 7.3.2 O candidato deverá obter a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na execução das provas práticas, como forma de obter aprovação nesta etapa. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado.
- 7.3.3 A prova prática tem por objetivo mensurar a aptidão, destreza e desempenho do candidato no trabalho que irá executar, considerando normas técnicas, segurança e economicidade do equipamento.
- 7.3.4 O candidato que não executar e/ou concluir as provas práticas no tempo máximo determinado para cada etapa da avaliação será eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado.
- 7.3.5 O candidato convocado, já identificado, aguardará sua vez para a realização da prova prática em local reservado para este fim.
- 7.3.6 Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.



- 7.3.7 Para o cargo de **Motorista** a prova prática de direção veicular consistirá na condução de veículo pesado e será composta de verificação de itens de segurança, avaliação da habilidade na condução dos veículos (manobras em local determinado e percurso na via pública), em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, avaliação da habilidade no estacionamento do veículo conforme o balizamento demarcado, bem como avaliação da completa execução do percurso estipulado, conforme segue:
- a) 50 pontos – realizar baliza com veículo pesado, de acordo com a legislação de trânsito vigente, em local e tempo determinado;
 - b) 50 pontos – dirigir veículo pesado em circuito de rua, em rota predeterminada, de acordo com a legislação de trânsito.
- 7.3.8 Para o cargo de **Operador de Máquinas** a prova consistirá na condução e operação de retroescavadeira, sendo composta de verificação de itens de segurança, avaliação da condução do equipamento, em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, bem como avaliação da correta e completa execução das tarefas estipuladas, conforme segue:
- a) 50 pontos – carregar caminhão com determinada metragem de aterro, com retroescavadeira, em determinado tempo;
 - b) 50 pontos – cavar uma vala com metragem de comprimento e profundidade específicos, utilizando somente a concha traseira da retroescavadeira, em determinado tempo.
- 7.3.9 A lista dos candidatos convocados para as provas práticas, dia, horário, local de aplicação, os procedimentos de execução e avaliação, bem como os equipamentos/instrumentos, com marca, ano/modelo dos veículos a serem utilizados serão publicados, através de Edital Informativo específico, através dos sites fundacaolasalle.org.br/concursos e www.sapiranga.rs.gov.br, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 7.3.10 No dia da realização das provas práticas, o candidato assinará a lista de presença e a ficha de avaliação individual do candidato, no início e no fim da prova, respectivamente, na presença da comissão de provas.
- 7.3.11 Será eliminado da prova prática, com atribuição de nota zero, o candidato que demonstrar inaptidão na condução e domínio do veículo e/ou realizar a etapa da prova prática, de modo que comprometa sua idoneidade e/ou a preservação do bem público.
- 7.3.12 Será sumariamente eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado o candidato que:
- a) faltar ou chegar ao local de prova após o horário determinado ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
 - b) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
 - c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos avaliadores, seus auxiliares, autoridades ou demais candidatos;
 - d) afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do avaliador, antes de ter concluído a mesma;
 - e) ausentar-se do local da prova portando material da mesma;
 - f) deixar de assinar a Lista de Presença ou Ficha de Avaliação;
 - g) em caso de acidente, provocado pelo próprio candidato, venha a ser impedido de dar continuidade à execução da prova;
 - h) não portar documento de identidade com foto, atualizado e em perfeito estado de conservação, para fins de identificação;
 - i) não apresentar Carteira Nacional de Habilitação CNH, conforme categoria de habilitação exigida nos requisitos do cargo em específico, dentro do prazo de validade;
 - j) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização das provas;
 - k) deixar de executar e/ou concluir as provas práticas no tempo máximo determinado ou não obter a nota mínima para fins de aprovação;
 - l) descumprir quaisquer orientações e/ou procedimentos deste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público, cujo cálculo estará condicionado à natureza das provas aplicadas ao cargo público, conforme descrito no item 2.1 deste Edital.
- 8.2 Para os cargos públicos com somente provas objetivas, a nota final compreenderá a soma das notas das disciplinas das provas objetivas, com o máximo de 100 (cem) pontos.
- 8.3 Para os cargos públicos com provas objetivas e provas de títulos, os candidatos poderão atingir o máximo de 110 (cento e dez) pontos na nota final, considerando a soma das notas das provas objetivas e das provas de títulos.
- 8.4 Para os cargos públicos com provas objetivas e provas práticas, os candidatos poderão atingir o máximo de 200 (duzentos) pontos na nota final, considerando a soma das notas das provas objetivas e das provas de práticas.
- 8.5 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja a nota mínima nas provas seletivas para todos os cargos públicos e a classificação mínima, exclusivamente, para os cargos públicos com provas práticas. O candidato que não obtiver tal desempenho mínimo, seja pela nota ou classificação das provas seletivas, terá o resultado de reprovado.



- 8.6 Se houver empate na classificação do cargo público serão utilizados os critérios de desempate abaixo relacionados:
- a) em PRIMEIRO lugar, o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de aplicação das provas objetivas;
 - b) em SEGUNDO lugar, tiver exercido a função de jurado criminal (de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008, art. 440);
 - c) em TERCEIRO lugar maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos (se aplicável ao cargo);
 - d) em QUARTO lugar maior nota na prova objetiva de língua portuguesa;
 - e) em QUINTO lugar, maior nota na prova objetiva de matemática;
 - f) em SEXTO lugar, maior nota na prova de objetiva de legislação;
 - g) em SÉTIMO lugar, maior nota na prova de títulos ou provas práticas (se aplicável ao cargo);
 - h) em OITAVO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
 - i) persistindo o empate, será realizado sorteio público.
- 8.7 O candidato que exerce ou exerceu a função de jurado em júri criminal, no período compreendido entre a publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições do presente Concurso Público, deverá apresentar cópia autenticada da declaração e/ou certidão fornecida pelo Poder Judiciário, a ser entregue através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, mediante o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes, de modo a ter preferência no critério de desempate final, consoante ao item anterior.
- 8.8 Os documentos deverão ser postados até às 23 horas e 59 minutos do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução deste Edital.
- 8.9 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
 - b) em arquivo corrompido;
 - c) do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital;
 - d) documento não autenticado ou que não tenham código de autenticidade eletrônica, quando emitido pela internet.
- 8.10 Após o preenchimento do requerimento online o candidato receberá um protocolo de envio dos documentos, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição no Concurso Público.
- 8.11 A certidão apresentada terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.
- 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS SOBRE OS RESULTADOS PRELIMINARES DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DAS INSCRIÇÕES, DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS E DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS**
- 9.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidato devidamente inscrito no Concurso Público e que tenha participado da etapa de divulgação de resultados preliminares para a qual realiza o recurso administrativo.
- 9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido de 03 (três) dias úteis, conforme o cronograma de execução previsto neste Edital.
- 9.3 Comprovado o encaminhamento intempestivo do recurso administrativo o mesmo será desconsiderado para fins de análise.
- 9.4 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo intempestivo.
- 9.5 Não serão considerados os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 9.6 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Edital específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 9.7 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 9.8 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo público, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo público em questão.
- 9.9 O gabarito preliminar das provas poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos ou constatação de erro material pela Fundação La Salle, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, ainda que este possa ter sido retificado, com a devida fundamentação.
- 9.10 Por deliberação da Fundação La Salle, verificada irregularidade que determine a alteração do gabarito oficial após a sua publicação, será publicada uma retificação do gabarito oficial, com fundamentação para a alteração.
- 9.11 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 9.12 É de responsabilidade do candidato apresentar sua argumentação de forma clara e concisa, devidamente fundamentada. Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 9.13 Recursos administrativos de questões que apresentarem no corpo da fundamentação argumentação sobre questões diferentes da selecionada para recurso serão desconsiderados para fins de análise.



- 9.14 Questões de ordem técnica, congestionamentos de linhas ou outros fatores de ordem pessoal não serão considerados como justificativa para eventuais falhas no envio dos recursos.
- 9.15 O candidato poderá interpor recurso administrativo remetido à Fundação La Salle, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, dentro dos prazos estipulados neste Edital. O recurso administrativo será desidentificado para fins de análise, sendo vedado ao candidato qualquer tipo de identificação no teor dos fundamentos, sob pena do mesmo ser desconsiderado para análise e resposta.
- 9.16 A Fundação La Salle se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente da interposição de recurso, considerando a evidência de erro material na digitação dos gabaritos, de equívoco na formulação de questões ou de suas fundamentações.
- 9.17 A disponibilização de imagens virtuais na área do candidato, a exemplo de ficha de avaliação, grade de respostas e folhas de textos definitivos, quando for o caso, permanecerão por até 30 (trinta) dias corridos da data de sua divulgação, para consulta individual ou download pelo candidato.
- 9.18 Posterior ao prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso aos documentos digitais, independente das alegações do candidato, no âmbito administrativo.
- 9.19 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 9.20 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 9.21 Não será aceita revisão de recurso interposto, recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.22 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

10. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO EM CARGO PÚBLICO

- 10.1 O Município de Sapiranga reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação dos aprovados e forma de acesso, Universal ou por cota de PCD – Pessoa Com Deficiência, por cargo.
- 10.2 A aprovação do candidato no concurso público não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa quando cadastro de reserva, seguindo a respectiva ordem de classificação, ressalvadas as vagas disponíveis no Edital.
- 10.3 A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Portaria, publicada junto ao Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, ou publicação de Edital em Jornal Regional de circulação diária, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.
- 10.4 Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo de até 05(cinco) dias, contados da publicação do Ato de nomeação, prorrogáveis por igual período, a pedido, para tomar posse, e 02 (dois) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- 10.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado os seus dados junto a Fundação La Salle até a data de publicação da Homologação Final e, após essa data, junto ao Município de Sapiranga, através de protocolo na Prefeitura Municipal.
- 10.6 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo estipulado na convocação, se não tiver interesse na vaga que tem direito, poderá, no mesmo prazo solicitar o seu remanejamento, por escrito, para o final da lista de classificação ou estará excluído do Concurso Público definitivamente.
- 10.7 A reincidência do candidato na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará na imediata eliminação do quadro de classificados no Concurso Público, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.
- 10.8 O ingresso do candidato fica condicionado à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários e às seguintes condições:
- a) ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto na inspeção médica realizada pela Junta Médica Municipal;
 - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, bem como estrangeiro, de acordo com o artigo 37, inciso I da Constituição Federal;
 - c) possuir idade mínima de 18 anos;
 - d) atender, se o candidato participar pela cota PCD - Pessoa Com Deficiência, às exigências da legislação municipal;
 - e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
 - f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
 - g) estar quite com as obrigações eleitorais;



- h) a Comissão Especial de Perícia Médica poderá solicitar exames e avaliações complementares de acordo com a necessidade;
 - i) as custas das despesas decorrentes dos exames médicos correrão por conta do candidato;
 - j) comprovar habilitação e/ou outros requisitos de acordo com a exigência do cargo público a que concorre;
 - k) o ingresso do candidato fica condicionado ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de Cargo, Emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os Cargos eletivos e os Cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
 - l) não ser aposentado por invalidez;
 - m) apresentar documentação exigida no ato da contratação
- 10.9 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não às satisfaça no ato da nomeação, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 10.10 A responsabilidade pelo provimento de recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Concurso Público.
- 10.11 O ingresso dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a legislação municipal.
- 10.12 As atribuições do cargo público são as listadas no Anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação do cargo público, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do município de Sapiranga/RS.
- 10.13 O candidato apresentar-se-á para posse às suas expensas, sem compromisso do município de Sapiranga/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado através dos sites fundacaolasalle.org.br/concursos e www.sapiranga.rs.gov.br.
- 11.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 11.3 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.
- 11.4 O regramento deste Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, oportunidade na qual, serão consignados em Edital específico a ser publicado.
- 11.5 As disposições e instruções contidas nas capas dos cadernos de provas, em Editais e/ou Avisos oficiais divulgados pela Fundação La Salle nos sites fundacaolasalle.org.br/concursos e www.sapiranga.rs.gov.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar este Edital.
- 11.6 Questões de ordem técnica, congestionamentos de linhas ou outros fatores de ordem pessoal não serão considerados como justificativa para eventuais falhas no envio de quaisquer documentos relativos às etapas do Concurso Público.
- 11.7 É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente Edital durante o período estabelecido no cronograma de execução. A impugnação deverá ser realizada através do endereço eletrônico selecao@fundacaolasalle.org.br e deverá ser devidamente fundamentada, com argumentação lógica e embasamento legal, para fins de resposta. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado, na data determinada no cronograma de execução.
- 11.8 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexistência das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo Município de Sapiranga, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11.9 O Município de Sapiranga e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 11.10 As disposições legais previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, ficam consignadas neste Edital e demais Editais ou Avisos publicados, no que competir. A Fundação La Salle declara que o tratamento dos dados pessoais dos candidatos tem por objetivo a execução do certame de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, atuando como operadora dos dados do Município de Sapiranga, a quem os dados serão repassados para definir a finalidade de seu uso e tratamento.
- 11.11 O candidato declara sua anuência, por se tratar de um processo público, que seus dados (nome e número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicados na internet, através de Editais ou Avisos específicos para o fim.
- 11.12 Não será dado, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e/ou Avisos publicados.
- 11.13 De acordo com a necessidade, o Município de Sapiranga poderá realizar Concurso Público para o cargo público na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos



- pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O Município de Sapiranga poderá realizar novo Concurso Público para o mesmo cargo público, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 11.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o Município de Sapiranga.

Sapiranga/RS, em 19 de agosto de 2025.

Carina Patrícia Nath Corrêa
Prefeita Municipal



Anexo I – Atribuições e Condições de Provimento do Cargo Público

A jornada normal corresponderá à jornada legal do cargo público, ressalvadas as profissões regulamentadas, admitidos acordos para jornada compensatória, para atividades realizadas em jornada extraordinária, para jornada noturna, e para jornada em dias de repouso e/ou feriados, bem assim para deslocamentos fora do local de trabalho.

CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL

Cargo Público: MOTORISTA

Requisitos:

- a) Ensino Fundamental Completo;
- b) Habilitação: CNH na categoria D.

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.
- b) Descrição Analítica: conduzir veículos automotores, destinados ao transporte de passageiros em transporte escolar, transporte de passageiros em atendimento pré hospitalar e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existentes; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; manter o veículo limpo e proceder a lavagem limpeza interna e externa do mesmo; fazer reparos de emergência; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou carga que lhe for confiada; auxiliar no controle de quilometragem percorrida e de gasto de combustível; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção e de velocidade; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos, enfermeiros e assistentes sociais na assistência a pacientes, ajudando-os na sua locomoção, quando necessário; conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; eventualmente operar rádio transceptor; executar tarefas afins.

Cargo Público: OPERADOR DE MÁQUINAS

Requisitos:

- a) Ensino Fundamental Completo;
- b) Habilitação: CNH na categoria C.

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: operar máquinas e equipamentos móveis industriais;
- b) Descrição Analítica: operar veículos motorizados especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de redes de água e esgoto, retroescavadeiras, máquinas rodoviárias, motoniveladoras, empilhadeiras, caminhões, máquinas agrícolas, tratores, etc.; executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos, abrir valetas e cortar talude; comprimir com rolo compressor área para calçamento ou asfaltamento; auxiliar no conserto de máquinas; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento das mesmas; executar tarefas afins.

Cargo Público: SERVIÇOS GERAIS

Requisitos:

- a) 5ª Série (6º ano) do Ensino Fundamental.

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios, executar tarefas de cozinha; preparar e servir merendas; proceder a limpeza dos utensílios e locais de trabalho.
- b) Descrição Analítica: fazer os serviços de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar roupas; coletar lixo colocando nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios, fazer café e eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e outras vias de acesso, limpar e preparar cereais, vegetais, pães, biscoitos, pastelaria em geral e carnes de variadas espécies de cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e



normais, preparar refeições ligeiras para servidores municipais e público em geral; preparar e servir merendas; fazer os pedidos de suprimentos de material necessário à cozinha ou ao preparo de alimentos; proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos, manter higiene nos locais de trabalho; carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros, fazer mudanças, efetuar serviços de capina em geral, auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral, auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de material, gêneros alimentícios, guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos, manejar instrumentos agrícolas, executar serviços de lavoura (plantio, colheita, capina, preparo de terreno, adubações, pulverizações), cuidar de terrenos baldios, pátios, hortas e praças, alimentar animais sob supervisão; proceder lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento, manter higiene nos locais de trabalho; dirigir veículos oficiais em serviço e executar tarefas afins.

Cargo Público: TELEFONISTA

Requisitos:

a) Ensino Fundamental Completo.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: operar mesa telefônica ou aparelho telefônico.

b) Descrição Analítica: operar mesa e aparelhos telefônicos e mesas de ligação; estabelecer comunicação interna, locais ou interurbanas; vigiar e manipular permanentemente painéis telefônicos; receber chamados para atendimentos urgentes de ambulâncias, registrando dados de controle; prestar informações relacionadas com a repartição; responsabilizar-se pela manutenção e conservação de equipamento utilizado; recepcionar o público; executar tarefas afins.

CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

Cargo Público: AGENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos:

a) Ensino Médio Completo.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação de leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material.

b) Descrição Analítica: examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposição de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coletas de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; participar de sindicâncias ou comissões designadas pelo Prefeito; secretariar reuniões ou encontros; manter atualizados os registros de estoque, fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; atender o público em geral, prestar informações referentes a legislação municipal, operar computadores, executar tarefas afins e conduzir veículos oficiais quando no desempenho das funções inerentes ao cargo.

Cargo Público: AUXILIAR DE SALA

Requisitos:

a) Ensino Médio Completo

Atribuições:

Servir refeições aos alunos e auxiliar na alimentação; Preparar as mamadeiras e higienizá-las; Tratar com respeito e cordialidade crianças, colegas e famílias; Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos; Orientar e



auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; Trocar fralda, roupas e calçados e dar banho quando necessário; Promover horário de repouso com segurança e conforto para as crianças; Garantir a segurança das crianças na escola; Observar a saúde e o bem-estar das crianças; Promover a disciplina das crianças durante o trabalho pedagógico da professora; Respeitar as etapas do desenvolvimento infantil, bem como a diversidade da sala de aula; Auxiliar na realização de atividades lúdicas; Manter organizado e limpo o espaço da sala de aula; Conhecer e cumprir o disposto no Regimento das EMEIS; Receber e entregar as crianças com cortesia e disposição como auxílio à professora; Manter relacionamento profissional, ético e de parceria com o professor da turma; Estimular o contato entre os alunos, realizando brincadeiras e jogos propostos pela professora.

Cargo Público: AUXILIAR DENTÁRIO – ESF

Requisitos:

a) Habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar Dentário.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;

b) Descrição Analítica: participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica e Vigilância em Saúde; participar das atividades de educação permanente; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o Técnico em Higiene Dental nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma disciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Estratégia de Saúde da Família; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde no que refere às visitas domiciliares; contribuir, quando solicitado, na assistência ao Médico, Enfermeiro e Odontólogo; integrar equipes multidisciplinares em toda e qualquer unidade e/ou local determinado pela administração; desenvolver outras atividades correlatas inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Cargo Público: MONITOR DE SALA

Requisitos:

a) Ensino Médio Completo.

Atribuições:

Conhecer o histórico pessoal, familiar e escolar do aluno; Manter relacionamento profissional, ético e de parceria com o professor regente; Estimular a autonomia do aluno na execução das atividades em sala de aula; Interagir e participar de jogos e brincadeiras que reúnam a turma; Acolher na chegada e na saída dos alunos, sendo cordial; Conduzir o aluno durante as atividades propostas, bem como no uso do banheiro e no refeitório e rotinas nos diferentes ambientes (almoço, lanche, etc.); Trocar fralda, roupas e calçados e dar banho quando necessário; Adaptar os instrumentos necessários para melhor atender os alunos; Estimular o contato com outras crianças; Conduzir o aluno no final do período letivo até o transporte ou permanecer com este até o responsável buscá-lo, sempre que necessário.

Cargo Público: AGENTE TRIBUTÁRIO

Requisitos:



a) Diploma do curso de Técnico em Contabilidade, reconhecido pelo MEC.

Atribuições:

- a) **Descrição Sintética:** efetuar sindicâncias e diligências no sentido de orientar, fiscalizar e fazer cumprir as disposições legais aos contribuintes alcançados pela competência tributária municipal.
- b) **Descrição Analítica:** executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades, demolições de prédios e pedidos de baixa de inscrição; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; emitir guias para arrecadação; efetuar cadastro geral municipal (CGM); efetuar cadastramento imobiliário urbano municipal; emitir certidões de lançamento; emitir certidão negativa de débito; incluir averbações; examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, orientar contribuintes sobre os dispositivos da legislação tributária do Município; intimar contribuintes ou responsáveis; proceder quaisquer diligências exigidas pelo serviço; conduzir veículos oficiais quando em serviço de fiscalização; prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios e boletins estatísticos de produção; e, ainda, executar atividades administrativas e tarefas afins.

Cargo Público: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Requisitos:

- a) **Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico de Enfermagem.**

Atribuições:

- a) **Descrição Sintética:** assistir no serviço de enfermagem e atendimento a pacientes.
- b) **Descrição Analítica:** exercer as atividades de nível médio atribuídas à equipe de Enfermagem; assistir ao enfermeiro de acordo com a Lei nº 7.498/86 - artigos 12 e 15 e Decreto nº 94.406/87 - artigo 10, incisos I, II e III e artigo 13; prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do enfermeiro, como: centro cirúrgico, emergência, hematologia, hemodinâmica, hemodiálise, neonatologia, obstetrícia, oncologia, sala de recuperação pós anestésica, urgências, unidades de terapia intensiva e unidade intermediária; executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do enfermeiro, tais como: preparo da pele para cirurgia, aspiração do trato respiratório, cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativo e troca de cadarço), cuidados e administração de dieta por sondas, remoção de sondas: gástrica, entérica e vesical, controle e cuidados com nutrição parenteral total (NPT), colocação de sonda retal, instalação de soro para irrigação vesical contínua, anema por colostomia, troca de bolsa de ostomias, medir drenagem e refazer vácuo dos drenos, retirada de drenos simples de vácuo, curativos em ilebotomia, cateter subclávia, "shunt" arteriovenoso, diálise peritonial; punção intravenosa por cânula com mandril, executar tarefas referentes a conservação, validade e aplicação de vacinas; realizar e proceder a leitura dos testes para aferição de glicemia capilar, realizar o fechamento parcial do controle hídrico, verificar e anotar a pressão venosa central (PVC), limpeza, montagem e troca dos circuitos e filtros dos respiradores; executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável pela unidade de serviço, e, ainda, executar tarefas afins.

Cargo Público: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Requisitos:

- a) **Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Contabilidade.**

Atribuições:

- a) **Descrição Sintética:** executar serviços contábeis e interpretar a legislação à contabilidade pública.
- b) **Descrição Analítica:** executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesa; elaborar "slips" de caixa; escriturar, mecânica ou manualmente, livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir guias de juros de apólices da dívida pública; operar com máquinas de contabilidade em geral; examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processos relativos à despesa; interpretar legislação referente à contabilidade pública; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão e *conduzir veículos oficiais quando no desempenho das funções inerentes ao cargo.*



CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

Cargo Público: ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Requisitos:

a) Formação em Curso Superior Completo de Graduação (Bacharelado e/ou Tecnólogo) em: Ciência da Computação, Informática, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Desenvolvimento e Análise de Sistemas, Segurança da Informação, Banco de Dados, Defesa Cibernética, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Sistemas para Internet.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Analisar, projetar, desenvolver, codificar, testar, implementar e manter os sistemas de informática utilizando metodologias, linguagens e ferramentas de análise e desenvolvimento de sistemas, treinar usuários na utilização destes, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

b) Descrição Analítica: Planejar, supervisionar, coordenar, executar, orientar e fiscalizar a análise de sistemas visando o desenvolvimento de soluções de Tecnologia da Informação (TI); Conhecer a estrutura, organização e funcionamento do Município, de forma a adequar os sistemas a esta realidade; Utilizar metodologias e ferramentas apropriadas para a análise e desenvolvimento de sistemas, envolvendo análise de requisitos, projeto, especificação, implementação, testes, homologação, migração de dados, implantação, capacitação e comunicação, bem como acompanhamento e gestão de projetos durante todo o ciclo de vida de software; Utilizar boas práticas de análise e programação, padronização de documentação e código, procedimentos de desenvolvimento, processos de teste e homologação de sistemas, focados na organização e otimização de rotinas e procedimentos; Elaborar documentação de requisitos, regras de negócio e demais artefatos de engenharia, análise de negócios e de processos com base nas informações levantadas com os usuários e nas normas, regulamentações e Legislação em vigor; Propor alterações em procedimentos e rotinas de trabalho, quando eles puderem ser melhorados pela utilização de recursos de TI; Observar as noções de usabilidade, ergonomia e acessibilidade no desenvolvimento de softwares e aplicações; Utilizar metodologias e ferramentas apropriadas para o desenvolvimento de sistemas; Realizar testes e simulações nos programas ou sistemas desenvolvidos, visando identificar e depurar os erros apresentados; Realizar a criação, manutenção e gerenciamento de todos os artefatos de software referentes aos sistemas desenvolvidos; Exercer a sustentação de produtos de software, incluindo suporte técnico e operacional e garantia da continuidade dos serviços; Atuar na gestão do conhecimento; Analisar, planejar, projetar e/ou executar a manutenção adaptativa, corretiva, preventiva e evolutiva nos sistemas e aplicações; Atuar no gerenciamento de mudanças dos produtos de software e processos de negócio; Promover a capacitação e o esclarecimento de dúvidas aos usuários dos sistemas; Prestar assistência, assessoria e consultoria no que diz respeito a sistemas de TI; Efetuar a elaboração e execução de consultas e relatórios às bases de dados do Município de acordo com a visão de negócio; Responsabilizar-se pelo acompanhamento dos contratos com fornecedores de sistemas de TI; Suportar as áreas de negócio através do provimento de informações gerenciais provenientes do processo de coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações que ofereçam suporte a gestão inteligente de negócios; Ser atuante na gestão e governança de TI no contexto das soluções de software desenvolvidas e/ou mantidas para operacionalização das áreas de negócio do Município; responsabilizar-se pelo acompanhamento dos contratos com fornecedores de serviços de TI; Auxiliar a equipe de Tecnologia da Informação na administração de serviços, bancos de dados e plataformas necessárias ao funcionamento das soluções de software; Conduzir veículos oficiais quando no desempenho das funções inerentes ao cargo; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da profissão.

Cargo Público: ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos:

a) Habilitação legal para o exercício do cargo de Assistente Social.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência;

b) Descrição Analítica: realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social, preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar usuários a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover



inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagens dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada ao problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção sócio-econômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice; à infância abandonada; a cegos, etc.; fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; realizar entrevistas e pesquisas com apenados e encaminhá-los para a realização de serviços comunitários; conduzir veículos oficiais quando em serviço que requeira visitas domiciliares ou a entidades; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Cargo Público: BIBLIOTECÁRIO

Requisitos:

a) Habilitação legal para o exercício da profissão de Bibliotecário.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: executar pesquisas e trabalhos especializados na área de biblioteconomia
b) Descrição Analítica: organizar e administrar a Biblioteca; estabelecer e executar a política de seleção e aquisição de livros, periódicos e publicações; estabelecer o sistema de controle e registro do material documental; catalogar, classificar, e selecionar o material bibliográfico do não bibliográfico; promover a execução a manutenção de catálogos existentes na biblioteca; executar os serviços de indexação da legislação municipal, estadual e federal; executar os serviços de disseminação da informação; planejar e executar os serviços de referência; coordenar e executar pesquisas bibliográficas correntes e retrospectivas; controlar, revisar e selecionar o serviço de permuta e doação de livros, periódicos e publicações; examinar os catálogos de editores e demais fontes para a seleção documental; participar na elaboração de manuais e normas de serviço; planejar e orientar os sistemas de arquivos, fichários e códigos; manter o intercâmbio entre bibliotecas; zelar pela conservação do material documental sob sua guarda; coordenar estudos e trabalhos que se relacionam com as atribuições do cargo; assistir os munícipes em suas necessidades de consulta, informação e pesquisas; assessorar e orientar as pesquisas de textos legais e jurisprudenciais; levantar elaborar dados estatísticos; apresentar relatórios; executar outras tarefas correlatas.

Cargo Público: BIÓLOGO

Requisitos:

a) Habilitação legal para o exercício da profissão de Biólogo.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Prestar assistência como Biólogo nos diversos Setores onde sejam necessárias suas atividades.
b) Descrição Analítica: Formular, elaborar, coordenar, supervisionar, orientar e executar projetos, trabalhos, análises, experimentações, ensaios e pesquisas científicas básicas e/ou aplicadas, nas mais variadas áreas da Biologia ou a ela ligadas, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes destes trabalhos; Realizar exames, vistorias, perícias, avaliações e arbitragens, assinar pareceres e laudos técnicos relacionados com os seres vivos e os ambientes naturais, de acordo com o Currículo efetivamente realizado; Produzir, multiplicar, padronizar, orçamentar e mensurar quali-quantitativamente, com inferência estatística, os recursos biológicos; Manejar, conservar ou erradicar organismos vetores de interesse médico, agrícola, edáfico e ambiental; Realizar, supervisionar e responsabilizar-se por exames laboratoriais de análises clínicas, analisando exsudatos e transudatos humanos e outros materiais biológicos, utilizando diversas técnicas específicas e equipamentos apropriados; Desenvolver pesquisas que resultam em Biotecnologia; Participar, orientar e coordenar equipe técnica e de treinamento, realizando palestras, cursos, campanhas de cunho educativo ou técnico-científico no que diz respeito à saúde pública, biologia sanitária, à educação ambiental e outras áreas correlatas; Supervisionar o recebimento de materiais científicos, promover sua identificação, conferir material destinado a exames diversos, com finalidade de analisar, investigar ou executar outros procedimentos técnico-científicos; Orientar e executar, quando em atividades laboratoriais, técnicas de limpeza, lavagem, desinfecção e esterilização de materiais e vidrarias de uso constante; Apresentar relatórios técnicos



periódicos e preparar trabalhos científicos para publicação e divulgação; Anotar em fichas e relatórios apropriados, dados sobre descobertas, análises e conclusões de trabalhos/pesquisas científicas, de caráter básico ou aplicado, para possibilitar sua atualização ou auxiliar futuras pesquisas similares; Analisar, planejar, orientar e acompanhar o manejo da arborização urbana; Analisar processos e estudos que fundamentarão a emissão da licença ambiental para obras ou atividades potencialmente poluidoras, emitindo laudos e pareceres; Conduzir veículos oficiais quando no desempenho das funções inerentes ao cargo; Executar outras tarefas correlatas e inerentes ao exercício profissional.

Cargo Público: CONTADOR

Requisitos:

a) Habilitação legal para o exercício da profissão de Contador.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: planejar e executar atividades técnicas de contabilidade.

b) Descrição Analítica: supervisionar, organizar e coordenar os serviços contábeis do município; elaborar análises contábeis da situação financeira, econômica e patrimonial; elaborar planos de conta, preparar normas de trabalho de contabilidade; orientar e manter a escrituração contábil; fazer levantamentos, organizar, analisar e assinar balancetes e balanços patrimoniais e financeiros; efetuar perícias e revisões contábeis; elaborar relatórios referentes a situação financeira e patrimonial das repartições municipais; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais das repartições municipais; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais; realizar estudos e pesquisas; executar auditoria pública nas repartições municipais; elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis; prestar assessoramento na análise de custos, de empresas concessionárias de serviços públicos; participar da elaboração da proposta orçamentária; prestar assessoramento e emitir pareceres; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Cargo Público: DENTISTA

Requisitos:

a) Habilitação legal para o exercício da profissão de Dentista.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial; executar trabalhos de cirurgia bucofacial e proceder odontologia profilática em estabelecimentos de ensino, creches, ambulatórios ou hospitalar do Município.

b) Descrição Analítica: executar trabalhos de cirurgia bucofacial e examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do município; fazer diagnósticos dos casos individuais determinando o respectivo tratamento; executar operações de prótese em geral e de profilaxia dentária; fazer extrações de dentes; compor dentaduras; preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; tratar de condições patológicas da boca e da face; fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes; fazer registros e relatórios dos serviços executados; proceder a exames solicitados pelo órgão de biometria; difundir os preceitos de saúde pública, odontológica através de aulas, palestras, impressos, escritos, campanhas comunitárias, etc.; conduzir veículos oficiais quando no trabalho de desenvolvimento do programa de saúde bucal; zelar pela conservação do instrumental e do equipo; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Cargo Público: DENTISTA – ESF

Requisitos:

a) Habilitação legal para o exercício da profissão de Dentista, com especialidade em Estratégia de Saúde da Família.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder a odontologia profilática na unidade de saúde e na comunidade;

b) Descrição Analítica: participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da



equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersectoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica e Vigilância em Saúde; participar das atividades de educação permanente; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e prevenção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Consultório Dentário, e Estratégia de Saúde da Família; realizar supervisão técnica do Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Consultório Dentário; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Estratégia de Saúde da Família; integrar equipes multidisciplinares em toda e qualquer unidade e/ou local determinado pela administração; desenvolver outras atividades correlatas inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Cargo Público: ENGENHEIRO QUÍMICO

Requisitos:

a) Habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Químico.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: exercer a análise, fiscalização e emissão de laudos no que se refere à instrução de processos e emissão de licenciamentos, bem como atuar como responsável técnico pelo tratamento de água e esgotos, inspecionando instalações, assim como contribuir com as demais secretarias no que for de sua atividade técnica, em especial a educação ambiental.

b) Descrição Analítica: exercer atividade de análise da qualidade das águas potáveis e dos mananciais hídricos. Responsabilizar-se pelo tratamento de águas e esgotos e lançamento de resíduos químicos provenientes aterros sanitários e usinas de triagem de resíduos sólidos municipais, supervisionando instalações e pessoal. Diligenciar e atuar na fiscalização de obras e atividades, bem como guarda e utilização de agrotóxicos. Contribuir na elaboração e aprimoramento de legislação ambiental e urbanística nos campos de sua atividade técnica. Análise e emissão de laudos e pareceres a fim de instrução de processos administrativos e judiciais. Contribuir secundariamente com análises e emissão de laudos e pareceres relativo a obras e fiscalizações da Vigilância Sanitária. Contribuir para difusão e aprimoramento da educação ambiental, conduzir veículos oficiais quando no desempenho das funções inerentes ao cargo.

Cargo Público: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Requisitos:

a) Curso superior em uma das seguintes áreas: Arquitetura, Engenharia Civil, Direito ou Administração
b) Habilitação: CNH na categoria B.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: exercer a fiscalização relativa a observâncias das normas, no que se refere ao cumprimento das leis e posturas municipais; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização, adotando medidas que visem a correção de irregularidades nas áreas de obras civis no âmbito residencial, comercial, industrial e outras atividades.

b) Descrição Analítica: exercer a fiscalização às construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; registrar e comunicar irregularidades referentes à publicidade e



propaganda, redes e postes de energia elétrica, iluminação pública, telefônica, dados, abastecimento de água e coleta de esgotos, calçamentos e logradouros públicos; exercer a fiscalização, evitar invasões de área públicas com notificação, multa, embargo e demolição se for o caso; realizar diligências necessárias à instrução de processos; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização nas áreas de obras e posturas; emitir autos de infração; instaurar e instruir processos por infração às leis municipais; proferir despachos interlocutórios; fornecer dados para fins estatísticos; cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas sobre edificações, urbanismo e posturas municipais; fiscalizar os contribuintes adotantes de espaços públicos como rótulas, praças e canteiros; emitir pronunciamentos a respeito de defesa e de recursos apresentados pelas partes atuadas; executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões e demolições de prédios e emitir multas respectivas, quando houver, nos casos de inconformidade com a legislação urbanística, edílicia e posturas; emitir multas quando da autorização de demolições por conselhos do Município ou referente a regularização de edificações; fiscalizar, notificar e embargar obras de concessionárias de energia elétrica, água e esgoto, telefonia, lógica, gás e afins; orientar contribuintes sobre os dispositivos da legislação urbanística do Município; atender aos munícipes com explicações dos motivos das notificações/multa; conferir e fiscalizar obras através de medições com equipamentos adequados; elaborar laudos fotográficos junto à notificações/multas; colher informações junto aos departamentos para confirmar irregularidades; notificar e multar sobre depósito de lixo irregular, acúmulo de lixos em residências e terrenos, entulhos de construção, móveis inutilizáveis e restos de vegetação nos logradouros, áreas públicas e privadas; exercer a função de entregar notificações à empresas prestadoras de serviço ao Município; conferir através de medições os níveis de ruídos em locais privados e públicos, através de equipamento adequado, para embasamento de laudos acústicos; elaborar laudos acústicos; atuar em atividades da Defesa Civil; intimar contribuintes ou responsáveis e, ainda, executar atividades administrativas e tarefas afins, conduzir veículos oficiais quando no desempenho das funções inerentes ao cargo.

Cargo Público: FONOAUDIÓLOGO

Requisitos:

a) Habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudiólogo.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

b) Descrição Analítica: avaliar deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; encaminhar o paciente ao especialista; orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; emitir parecer quando ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios para complementar o diagnóstico; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento fonético, auditivo e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; assessorar autoridades superiores, preparando informar e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaborações de ordens de serviço, portaria, pareceres e outros; auxiliar no desenvolvimento de campanhas educativas; desempenhar outras tarefas afins e *conduzir veículos oficiais quando no desempenho das funções inerentes ao cargo.*

Cargo Público: GEÓLOGO

Requisitos:

a) habilitação legal para o exercício da profissão de Geólogo.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Planejar e executar trabalhos técnicos e de pesquisas no campo da Geologia.

b) Descrição Analítica: Realizar levantamentos e mapeamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; Realizar estudos de fotointerpretação; Realizar estudos relativos à ciência da terra; Efetuar trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico e viabilização de extração; Realizar estudos de geologia econômica e pesquisas de riquezas minerais; Examinar e analisar projetos de exploração de recursos minerais; Emitir parecer; efetuar perícias, arbitramentos, inspeções e



vistorias referentes à matéria de sua competência, emitindo laudos técnicos ou termos respectivos; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Analisar processos e estudos que fundamentarão a emissão da licença ambiental para obras ou atividades potencialmente poluidoras, emitindo laudos e pareceres; Conduzir veículos oficiais quando no desempenho das funções inerentes ao cargo; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Cargo Público: MÉDICO 12H - CARDIOLOGISTA

Requisitos:

a) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico, com especialidade em Cardiologia.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, promoção e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico; integrar equipes de multidisciplinares de saúde em toda e qualquer unidade e/ou local determinado pela administração;

b) Descrição Analítica: prestar assistência médica integral, preventiva e curativa, aos usuários do Sistema de Saúde nas unidades fixas, móveis, ambulatoriais, hospitalares bem como conforme determinação da chefia local; prestar atendimento eletivo ou de urgência clínica ou cirúrgica; realizar procedimentos ou exames diagnósticos; participar de grupos multidisciplinares, juntas médicas, perícias médicas, grupo de educação em saúde; participar de programas voltados à saúde pública e à saúde do trabalhador; realizar exames e avaliações em servidores; fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e melhoras no serviço, realizar, participar e colaborar em trabalhos científicos previamente autorizados; manter atualização técnica e científica; orientar e supervisionar estagiários e residentes conforme determinação do serviço; encaminhar pacientes para serviços especializados, de diagnose ou de maior complexidade quando necessário; preencher todos os documentos, receituários, encaminhamento, solicitações, prontuários, laudos, pareceres, notificações familiares, sistema de informação, pertinentes a sua atividade; executar outras tarefas correlatas.

Cargo Público: MÉDICO 12H - CIRURGIÃO GERAL

Requisitos:

a) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico, com especialidade em Cirurgia Geral.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, promoção e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico; integrar equipes de multidisciplinares de saúde em toda e qualquer unidade e/ou local determinado pela administração;

b) Descrição Analítica: prestar assistência médica integral, preventiva e curativa, aos usuários do Sistema de Saúde nas unidades fixas, móveis, ambulatoriais, hospitalares bem como conforme determinação da chefia local; prestar atendimento eletivo ou de urgência clínica ou cirúrgica; realizar procedimentos ou exames diagnósticos; participar de grupos multidisciplinares, juntas médicas, perícias médicas, grupo de educação em saúde; participar de programas voltados à saúde pública e à saúde do trabalhador; realizar exames e avaliações em servidores; fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e melhoras no serviço, realizar, participar e colaborar em trabalhos científicos previamente autorizados; manter atualização técnica e científica; orientar e supervisionar estagiários e residentes conforme determinação do serviço; encaminhar pacientes para serviços especializados, de diagnose ou de maior complexidade quando necessário; preencher todos os documentos, receituários, encaminhamento, solicitações, prontuários, laudos, pareceres, notificações familiares, sistema de informação, pertinentes a sua atividade; executar outras tarefas correlatas.

Cargo Público: MÉDICO 12H - CLÍNICO GERAL

Requisitos:

a) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico.

Atribuições:



a) **Descrição Sintética:** atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, promoção e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico; integrar equipes de multidisciplinares de saúde em toda e qualquer unidade e/ou local determinado pela administração;

b) **Descrição Analítica:** prestar assistência médica integral, preventiva e curativa, aos usuários do Sistema de Saúde nas unidades fixas, móveis, ambulatoriais, hospitalares bem como conforme determinação da chefia local; prestar atendimento eletivo ou de urgência clínica ou cirúrgica; realizar procedimentos ou exames diagnósticos; participar de grupos multidisciplinares, juntas médicas, perícias médicas, grupo de educação em saúde; participar de programas voltados à saúde pública e à saúde do trabalhador; realizar exames e avaliações em servidores; fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e melhoras no serviço, realizar, participar e colaborar em trabalhos científicos previamente autorizados; manter atualização técnica e científica; orientar e supervisionar estagiários e residentes conforme determinação do serviço; encaminhar pacientes para serviços especializados, de diagnose ou de maior complexidade quando necessário; preencher todos os documentos, receituários, encaminhamento, solicitações, prontuários, laudos, pareceres, notificações familiares, sistema de informação, pertinentes a sua atividade; executar outras tarefas correlatas.

Cargo Público: MÉDICO 12H - DERMATOLOGISTA

Requisitos:

a) **Habilitação legal** para o exercício da profissão de Médico, com especialidade em Dermatologia.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, promoção e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico; integrar equipes de multidisciplinares de saúde em toda e qualquer unidade e/ou local determinado pela administração;

b) **Descrição Analítica:** prestar assistência médica integral, preventiva e curativa, aos usuários do Sistema de Saúde nas unidades fixas, móveis, ambulatoriais, hospitalares bem como conforme determinação da chefia local; prestar atendimento eletivo ou de urgência clínica ou cirúrgica; realizar procedimentos ou exames diagnósticos; participar de grupos multidisciplinares, juntas médicas, perícias médicas, grupo de educação em saúde; participar de programas voltados à saúde pública e à saúde do trabalhador; realizar exames e avaliações em servidores; fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e melhoras no serviço, realizar, participar e colaborar em trabalhos científicos previamente autorizados; manter atualização técnica e científica; orientar e supervisionar estagiários e residentes conforme determinação do serviço; encaminhar pacientes para serviços especializados, de diagnose ou de maior complexidade quando necessário; preencher todos os documentos, receituários, encaminhamento, solicitações, prontuários, laudos, pareceres, notificações familiares, sistema de informação, pertinentes a sua atividade; executar outras tarefas correlatas.

Cargo Público: MÉDICO 12H - GASTROENTEROLOGISTA

Requisitos:

a) **Habilitação legal** para o exercício da profissão de Médico, com especialidade em Gastroenterologia.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, promoção e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico; integrar equipes de multidisciplinares de saúde em toda e qualquer unidade e/ou local determinado pela administração;

b) **Descrição Analítica:** prestar assistência médica integral, preventiva e curativa, aos usuários do Sistema de Saúde nas unidades fixas, móveis, ambulatoriais, hospitalares bem como conforme determinação da chefia local; prestar atendimento eletivo ou de urgência clínica ou cirúrgica; realizar procedimentos ou exames diagnósticos; participar de grupos multidisciplinares, juntas médicas, perícias médicas, grupo de educação em saúde; participar de programas voltados à saúde pública e à saúde do trabalhador; realizar exames e avaliações em servidores; fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e melhoras no serviço, realizar, participar e colaborar em trabalhos científicos previamente autorizados; manter atualização técnica e científica; orientar e supervisionar estagiários e residentes conforme determinação do serviço; encaminhar pacientes para serviços especializados, de diagnose ou de maior complexidade quando necessário; preencher todos os documentos, receituários, encaminhamento, solicitações,



prontuários, laudos, pareceres, notificações familiares, sistema de informação, pertinentes a sua atividade; executar outras tarefas correlatas.

Cargo Público: MÉDICO 12H - GINECOLOGISTA

Requisitos:

a) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico, com especialidade em Ginecologia.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, promoção e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico; integrar equipes de multidisciplinares de saúde em toda e qualquer unidade e/ou local determinado pela administração;

b) Descrição Analítica: prestar assistência médica integral, preventiva e curativa, aos usuários do Sistema de Saúde nas unidades fixas, móveis, ambulatoriais, hospitalares bem como conforme determinação da chefia local; prestar atendimento eletivo ou de urgência clínica ou cirúrgica; realizar procedimentos ou exames diagnósticos; participar de grupos multidisciplinares, juntas médicas, perícias médicas, grupo de educação em saúde; participar de programas voltados à saúde pública e à saúde do trabalhador; realizar exames e avaliações em servidores; fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e melhoras no serviço, realizar, participar e colaborar em trabalhos científicos previamente autorizados; manter atualização técnica e científica; orientar e supervisionar estagiários e residentes conforme determinação do serviço; encaminhar pacientes para serviços especializados, de diagnose ou de maior complexidade quando necessário; preencher todos os documentos, receituários, encaminhamento, solicitações, prontuários, laudos, pareceres, notificações familiares, sistema de informação, pertinentes a sua atividade; executar outras tarefas correlatas.

Cargo Público: MÉDICO 12H - INFECTOLOGISTA

Requisitos:

a) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico, com especialidade em Infectologia.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, promoção e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico; integrar equipes de multidisciplinares de saúde em toda e qualquer unidade e/ou local determinado pela administração;

b) Descrição Analítica: prestar assistência médica integral, preventiva e curativa, aos usuários do Sistema de Saúde nas unidades fixas, móveis, ambulatoriais, hospitalares bem como conforme determinação da chefia local; prestar atendimento eletivo ou de urgência clínica ou cirúrgica; realizar procedimentos ou exames diagnósticos; participar de grupos multidisciplinares, juntas médicas, perícias médicas, grupo de educação em saúde; participar de programas voltados à saúde pública e à saúde do trabalhador; realizar exames e avaliações em servidores; fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e melhoras no serviço, realizar, participar e colaborar em trabalhos científicos previamente autorizados; manter atualização técnica e científica; orientar e supervisionar estagiários e residentes conforme determinação do serviço; encaminhar pacientes para serviços especializados, de diagnose ou de maior complexidade quando necessário; preencher todos os documentos, receituários, encaminhamento, solicitações, prontuários, laudos, pareceres, notificações familiares, sistema de informação, pertinentes a sua atividade; executar outras tarefas correlatas.

Cargo Público: MÉDICO 12H - NEUROLOGISTA

Requisitos:

a) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico, com especialidade em Neurologia.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, promoção e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico; integrar equipes de multidisciplinares de saúde em toda e qualquer unidade e/ou local determinado pela administração;



b) Descrição Analítica: prestar assistência médica integral, preventiva e curativa, aos usuários do Sistema de Saúde nas unidades fixas, móveis, ambulatoriais, hospitalares bem como conforme determinação da chefia local; prestar atendimento eletivo ou de urgência clínica ou cirúrgica; realizar procedimentos ou exames diagnósticos; participar de grupos multidisciplinares, juntas médicas, perícias médicas, grupo de educação em saúde; participar de programas voltados à saúde pública e à saúde do trabalhador; realizar exames e avaliações em servidores; fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e melhoras no serviço, realizar, participar e colaborar em trabalhos científicos previamente autorizados; manter atualização técnica e científica; orientar e supervisionar estagiários e residentes conforme determinação do serviço; encaminhar pacientes para serviços especializados, de diagnose ou de maior complexidade quando necessário; preencher todos os documentos, receituários, encaminhamento, solicitações, prontuários, laudos, pareceres, notificações familiares, sistema de informação, pertinentes a sua atividade; executar outras tarefas correlatas.

Cargo Público: MÉDICO 12H - NEUROPEDIATRA

Requisitos:

a) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico, com especialidade em Neuropediatria.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, promoção e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico; integrar equipes de multidisciplinares de saúde em toda e qualquer unidade e/ou local determinado pela administração;

b) Descrição Analítica: prestar assistência médica integral, preventiva e curativa, aos usuários do Sistema de Saúde nas unidades fixas, móveis, ambulatoriais, hospitalares bem como conforme determinação da chefia local; prestar atendimento eletivo ou de urgência clínica ou cirúrgica; realizar procedimentos ou exames diagnósticos; participar de grupos multidisciplinares, juntas médicas, perícias médicas, grupo de educação em saúde; participar de programas voltados à saúde pública e à saúde do trabalhador; realizar exames e avaliações em servidores; fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e melhoras no serviço, realizar, participar e colaborar em trabalhos científicos previamente autorizados; manter atualização técnica e científica; orientar e supervisionar estagiários e residentes conforme determinação do serviço; encaminhar pacientes para serviços especializados, de diagnose ou de maior complexidade quando necessário; preencher todos os documentos, receituários, encaminhamento, solicitações, prontuários, laudos, pareceres, notificações familiares, sistema de informação, pertinentes a sua atividade; executar outras tarefas correlatas.

Cargo Público: MÉDICO 12H - OTORRINOLARINGOLOGISTA

Requisitos:

a) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico, com especialidade em Otorrinolaringologia.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, promoção e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico; integrar equipes de multidisciplinares de saúde em toda e qualquer unidade e/ou local determinado pela administração;

b) Descrição Analítica: prestar assistência médica integral, preventiva e curativa, aos usuários do Sistema de Saúde nas unidades fixas, móveis, ambulatoriais, hospitalares bem como conforme determinação da chefia local; prestar atendimento eletivo ou de urgência clínica ou cirúrgica; realizar procedimentos ou exames diagnósticos; participar de grupos multidisciplinares, juntas médicas, perícias médicas, grupo de educação em saúde; participar de programas voltados à saúde pública e à saúde do trabalhador; realizar exames e avaliações em servidores; fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e melhoras no serviço, realizar, participar e colaborar em trabalhos científicos previamente autorizados; manter atualização técnica e científica; orientar e supervisionar estagiários e residentes conforme determinação do serviço; encaminhar pacientes para serviços especializados, de diagnose ou de maior complexidade quando necessário; preencher todos os documentos, receituários, encaminhamento, solicitações, prontuários, laudos, pareceres, notificações familiares, sistema de informação, pertinentes a sua atividade; executar outras tarefas correlatas.



Cargo Público: MÉDICO 12H - PEDIATRA

Requisitos:

a) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico, com especialidade em Pediatria.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, promoção e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico; integrar equipes de multidisciplinares de saúde em toda e qualquer unidade e/ou local determinado pela administração;

b) Descrição Analítica: prestar assistência médica integral, preventiva e curativa, aos usuários do Sistema de Saúde nas unidades fixas, móveis, ambulatoriais, hospitalares bem como conforme determinação da chefia local; prestar atendimento eletivo ou de urgência clínica ou cirúrgica; realizar procedimentos ou exames diagnósticos; participar de grupos multidisciplinares, juntas médicas, perícias médicas, grupo de educação em saúde; participar de programas voltados à saúde pública e à saúde do trabalhador; realizar exames e avaliações em servidores; fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e melhoras no serviço, realizar, participar e colaborar em trabalhos científicos previamente autorizados; manter atualização técnica e científica; orientar e supervisionar estagiários e residentes conforme determinação do serviço; encaminhar pacientes para serviços especializados, de diagnose ou de maior complexidade quando necessário; preencher todos os documentos, receituários, encaminhamento, solicitações, prontuários, laudos, pareceres, notificações familiares, sistema de informação, pertinentes a sua atividade; executar outras tarefas correlatas.

Cargo Público: MÉDICO 12H - PSIQUIATRA

Requisitos:

a) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico, com especialidade em Psiquiatria.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, promoção e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico; integrar equipes de multidisciplinares de saúde em toda e qualquer unidade e/ou local determinado pela administração;

b) Descrição Analítica: prestar assistência médica integral, preventiva e curativa, aos usuários do Sistema de Saúde nas unidades fixas, móveis, ambulatoriais, hospitalares bem como conforme determinação da chefia local; prestar atendimento eletivo ou de urgência clínica ou cirúrgica; realizar procedimentos ou exames diagnósticos; participar de grupos multidisciplinares, juntas médicas, perícias médicas, grupo de educação em saúde; participar de programas voltados à saúde pública e à saúde do trabalhador; realizar exames e avaliações em servidores; fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e melhoras no serviço, realizar, participar e colaborar em trabalhos científicos previamente autorizados; manter atualização técnica e científica; orientar e supervisionar estagiários e residentes conforme determinação do serviço; encaminhar pacientes para serviços especializados, de diagnose ou de maior complexidade quando necessário; preencher todos os documentos, receituários, encaminhamento, solicitações, prontuários, laudos, pareceres, notificações familiares, sistema de informação, pertinentes a sua atividade; executar outras tarefas correlatas.

Cargo Público: MÉDICO 12H - RADIOLOGISTA

Requisitos:

a) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico, com especialidade em Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, promoção e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico; integrar equipes de multidisciplinares de saúde em toda e qualquer unidade e/ou local determinado pela administração;

b) Descrição Analítica: prestar assistência médica integral, preventiva e curativa, aos usuários do Sistema de Saúde nas unidades fixas, móveis, ambulatoriais, hospitalares bem como conforme determinação da chefia local; prestar atendimento eletivo ou de urgência clínica ou cirúrgica; realizar procedimentos ou exames diagnósticos; participar de grupos multidisciplinares, juntas médicas, perícias médicas, grupo de



educação em saúde; participar de programas voltados à saúde pública e à saúde do trabalhador; realizar exames e avaliações em servidores; fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e melhoras no serviço, realizar, participar e colaborar em trabalhos científicos previamente autorizados; manter atualização técnica e científica; orientar e supervisionar estagiários e residentes conforme determinação do serviço; encaminhar pacientes para serviços especializados, de diagnose ou de maior complexidade quando necessário; preencher todos os documentos, receituários, encaminhamento, solicitações, prontuários, laudos, pareceres, notificações familiares, sistema de informação, pertinentes a sua atividade; executar outras tarefas correlatas.

Cargo Público: MÉDICO 12H - TRAUMATOLOGISTA

Requisitos:

a) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico, com especialidade em Traumatologia.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, promoção e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico; integrar equipes de multidisciplinares de saúde em toda e qualquer unidade e/ou local determinado pela administração;

b) Descrição Analítica: prestar assistência médica integral, preventiva e curativa, aos usuários do Sistema de Saúde nas unidades fixas, móveis, ambulatoriais, hospitalares bem como conforme determinação da chefia local; prestar atendimento eletivo ou de urgência clínica ou cirúrgica; realizar procedimentos ou exames diagnósticos; participar de grupos multidisciplinares, juntas médicas, perícias médicas, grupo de educação em saúde; participar de programas voltados à saúde pública e à saúde do trabalhador; realizar exames e avaliações em servidores; fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e melhoras no serviço, realizar, participar e colaborar em trabalhos científicos previamente autorizados; manter atualização técnica e científica; orientar e supervisionar estagiários e residentes conforme determinação do serviço; encaminhar pacientes para serviços especializados, de diagnose ou de maior complexidade quando necessário; preencher todos os documentos, receituários, encaminhamento, solicitações, prontuários, laudos, pareceres, notificações familiares, sistema de informação, pertinentes a sua atividade; executar outras tarefas correlatas.

Cargo Público: MÉDICO 12H - UROLOGISTA

Requisitos:

a) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico, com especialidade em Urologia.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, promoção e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico; integrar equipes de multidisciplinares de saúde em toda e qualquer unidade e/ou local determinado pela administração;

b) Descrição Analítica: prestar assistência médica integral, preventiva e curativa, aos usuários do Sistema de Saúde nas unidades fixas, móveis, ambulatoriais, hospitalares bem como conforme determinação da chefia local; prestar atendimento eletivo ou de urgência clínica ou cirúrgica; realizar procedimentos ou exames diagnósticos; participar de grupos multidisciplinares, juntas médicas, perícias médicas, grupo de educação em saúde; participar de programas voltados à saúde pública e à saúde do trabalhador; realizar exames e avaliações em servidores; fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e melhoras no serviço, realizar, participar e colaborar em trabalhos científicos previamente autorizados; manter atualização técnica e científica; orientar e supervisionar estagiários e residentes conforme determinação do serviço; encaminhar pacientes para serviços especializados, de diagnose ou de maior complexidade quando necessário; preencher todos os documentos, receituários, encaminhamento, solicitações, prontuários, laudos, pareceres, notificações familiares, sistema de informação, pertinentes a sua atividade; executar outras tarefas correlatas.

Cargo Público: MÉDICO VETERINÁRIO

Requisitos:



a) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Veterinário.

Atribuições:

- a) **Descrição Sintética:** Planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, desenvolvimento e aprimoramento relativos a área veterinária e zootécnica.
- b) **Descrição Analítica:** prestar assessoramento técnico aos criadores do município sob o modo de tratar e criar os animais; planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento; atuarem questões legais de higiene dos alimentos e no combate das doenças transmissíveis dos animais; estimular o desenvolvimento das criações existentes no município, bem como daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre os problemas de técnica pastoril; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirurgia veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer a vacinação anti-rábica e orientar a profilaxia da raiva; auxiliar no desenvolvimento de campanhas educativas; conduzir veículos oficiais quando em serviço de assessoramento e fiscalização; pesquisar necessidades nutricionais dos animais; estudar métodos alternativos de tratamento e controle de enfermidades de animais; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias para a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Cargo Público: PROFESSOR III – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – INFORMÁTICA

Requisitos:

- a) Formação em curso superior de graduação de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.

Atribuições:

Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e a carga horária estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; cooperar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; organizar registros de observações do aluno, planilha de frequência e redigir o parecer descritivo sobre o desempenho do aluno; integrar órgãos complementares da escola, Conselho Escolar e Associação de Pais e Mestres, quando indicado; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem, comprometendo-se e responsabilizando-se pelo sucesso do aluno; executar tarefas afins. Exercer atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão e coordenação pedagógica, orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o alcance de seus objetivos pedagógicos; assegurar o cumprimento dos dias letivos e a carga horária estabelecida; velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; participar das atividades de caracterização da clientela escolar, da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; integrar grupos de trabalho e comissões; participar da avaliação interna e externa da escola.



Cargo Público: PROFESSOR III – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA

Requisitos:

a) Formação em curso superior de graduação de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.

Atribuições:

Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e a carga horária estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; cooperar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; organizar registros de observações do aluno, planilha de frequência e redigir o parecer descritivo sobre o desempenho do aluno; integrar órgãos complementares da escola, Conselho Escolar e Associação de Pais e Mestres, quando indicado; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem, comprometendo-se e responsabilizando-se pelo sucesso do aluno; executar tarefas afins. Exercer atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão e coordenação pedagógica, orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o alcance de seus objetivos pedagógicos; assegurar o cumprimento dos dias letivos e a carga horária estabelecida; velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; participar das atividades de caracterização da clientela escolar, da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; integrar grupos de trabalho e comissões; participar da avaliação interna e externa da escola.

Cargo Público: PSICÓLOGO

Requisitos:

a) Habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas ao trabalho e as áreas escolares e clínica psicológica.
b) Descrição Analítica: realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao treinamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho, para orientar as explorações psicológicas; médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico a gestantes às mães



de crianças até idade escolar e a grupos de adolescentes em instituições comunitárias do Município; proceder exames necessários em servidores municipais para fins de instruir processos de aposentadoria; auxiliar no desenvolvimento de campanhas educativas; manter atualizado prontuário de cada caso estudado; responsabilizar-se por equipe auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins; inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão e conduzir veículos oficiais quando no desempenho das funções inerentes ao cargo.

Cargo Público: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Requisitos:

a) Habilitação legal para o exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Dedicar-se ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudar na recuperação e integração social

b) **Descrição Analítica:** Preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico; dirigir os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação; auxiliar no desenvolvimento de campanhas educativas; conduzir programas recreativos e executar outras tarefas afins e conduzir veículos oficiais quando no desempenho das funções inerentes ao cargo.



Anexo II – Demonstrativo das Condições Especiais Para as Provas Objetivas

A solicitação de condições especiais para as provas objetivas não caracteriza o candidato como Pessoa Com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional deliberada pela Fundação, consoante ao princípio da razoabilidade.

1. Necessidades físicas:

- 1.1 Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador);
- 1.2 Sala individual (candidato com doença contagiosa / outras – especificar mediante apresentação de atestado médico que ateste a necessidade);
- 1.3 Mesa especial (para candidatos obesos, cadeirantes de rodas e outra necessidade de mesa de tamanho maior que o padrão);
- 1.4 Apoio para perna (será disponibilizado um apoio para a perna ficar suspensa na sala de aplicação das provas);
- 1.5 Uso de almofada (o candidato poderá fazer uso de sua almofada, durante a aplicação da prova, a qual será inspecionada pela Coordenação do local de provas);
- 1.6 Sala próxima a banheiro: será verificada a viabilidade do atendimento, observada a infraestrutura do local de provas, por motivo de doença;
- 1.7 Uso de prótese, implante ou dispositivos físicos no corpo: os candidatos com implantes ou próteses de metal (placa de titânio, de aço inoxidável, hastas intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixa ao corpo) deverão apresentar o laudo médico que determina o uso, para efeitos do uso do detector de metais;
- 1.8 Auxílio para preenchimento da Grade de respostas das provas (dificuldade/impossibilidade de escrever): um fiscal de provas auxiliará o preenchimento da grade do candidato, considerando a solicitação expressa do candidato, sendo de responsabilidade do candidato a conferência da transcrição realizada na grade de respostas.

2. Necessidades visuais (deficiente visual ou pessoa com baixa visão):

- 2.1 Auxílio na leitura da prova (ledor): será disponibilizado um profissional habilitado para a leitura da prova.
- 2.2 Prova ampliada simples (fonte entre 18 a 20): será fornecida prova com fonte ampliada. A grade de resposta não terá o tamanho ampliado, considerando o processo de leitura óptica e processamento eletrônico dos dados. Neste sentido, caso necessário, o candidato deverá solicitar o auxílio do preenchimento da grade de resposta das provas;
- 2.3 Prova ampliada especial (fonte entre 20 a 24): será fornecida prova com fonte ampliada. A grade de resposta não terá o tamanho ampliado, considerando o processo de leitura óptica e processamento eletrônico dos dados. Neste sentido, caso necessário, o candidato deverá solicitar o auxílio do preenchimento da grade de resposta das provas;
- 2.4 Utilização de recurso tecnológico (computador ou notebook com programa leitor de tela e prova em formato digital acessível ao mesmo, mediante apresentação de atestado médico que ateste a necessidade);
- 2.5 Uso de reglete ou lupa manual: ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual do próprio candidato.

3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição):

- 3.1 Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais): será disponibilizado um profissional habilitado em libras, para facilitar a comunicação no repasse orientações e/ou instruções durante a realização da prova pelo candidato;



- 3.2 Leitura labial: um fiscal de sala fará a leitura dos procedimentos de aplicação das provas de modo pausado e de frente para o candidato;
- 3.3 Uso de prótese auditiva: o candidato deverá apresentar um laudo médico com a determinação do uso, condicionada somente no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais, 5 minutos antes do início das provas, sendo que durante a realização da prova deverá retirá-la. Caso o candidato não tenha solicitado previamente o uso da prótese auditiva, mas no dia da realização da prova, durante o ato de identificação para ingresso na sala, apresentar laudo médico original ou autenticado em cartório, será autorizado a permanecer com a prótese auditiva durante leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais, 5 minutos antes do início das provas.

4. Necessidades complementares:

- 4.1 Uso do nome social por pessoa trans (inserir nome social nas publicações do certame);
- 4.2 Sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê);
- 4.3 Tempo adicional de 01 hora: o candidato poderá solicitar o tempo adicional para a realização das provas escritas, mediante a apresentação de justificativa acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência (emitido 12 meses retroativos à data da publicação deste Edital), no prazo estabelecido neste Edital;
- 4.4 Uso de aparelhos de medição de glicemia: o candidato que necessitar fazer uso de aparelhos de medição de glicemia deverá enviar laudo médico que comprove tal necessidade. O equipamento será vistoriado pela Coordenação do local de provas;
- 4.5 Profissional de apoio (AEE): o candidato que necessitar de acompanhamento durante a realização das provas escritas poderá solicitar um suporte adequado.



Anexo III – Conteúdo Programático das Provas Objetivas

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações e atualizações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação deste Edital de Abertura.

CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL – 5ª SÉRIE / 6º ANO

Conteúdos Programáticos:

Interpretação de texto. Gêneros textuais. Análise global do texto. Classificação dos fonemas - encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas. Separação silábica. Acentuação gráfica. Vocabulário. Ortografia. Pontuação. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo e verbo. Significado de palavras e expressões. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Plural e Singular.

CONHECIMENTOS GERAIS – MATEMÁTICA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL – 5ª SÉRIE / 6º ANO

Conteúdos Programáticos:

Resolução de problemas e cálculos de raciocínio matemático: Operações envolvendo cálculos de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação de números naturais e racionais. Cálculos de porcentagem e frações. Cálculo e conversão de medidas de tempo, temperatura, comprimento, massa e capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura, interpretação e construção de dados em tabelas e gráficos. Grandezas diretamente proporcionais. Probabilidade e estatística.

CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL

Conteúdos Programáticos:

Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Análise global do texto. Gêneros textuais. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significado de palavras e expressões.

CONHECIMENTOS GERAIS – MATEMÁTICA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL

Conteúdos Programáticos:

Resolução de problemas e cálculos de raciocínio matemático: Operações envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais. Operações envolvendo cálculos de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais. Razão e Proporção. Porcentagem. Frações. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Resolução de equações polinomiais do primeiro grau. Média, Moda e Mediana. Análise, interpretação e construção de gráficos e tabelas. Cálculo e conversão de medidas de tempo, temperatura, comprimento, massa e capacidade. Probabilidade e cálculos estatísticos.

CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual e gêneros textuais. Variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Coesão e coerência textual. Ortografia oficial. Relações entre fonemas e grafias.



Acentuação gráfica. Morfologia. Classes de palavras e seu emprego. Flexões de palavras. Significação de palavras e expressões. Estrutura e formação de palavras. Estruturas sintáticas. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Colocação pronominal. Crase. Pontuação.

**CONHECIMENTOS GERAIS – MATEMÁTICA
CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO**

Conteúdos Programáticos:

Resolução de problemas e cálculos de raciocínio matemático: Operações envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais. Operações envolvendo cálculos de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Teoria dos conjuntos. Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Resolução de equações polinomiais do 1º e 2º grau. Progressões aritméticas (PA) e Progressões geométricas (PG). Cálculos estatísticos. Média, Moda e Mediana. Análise, interpretação e construção de gráficos e tabelas. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades e transformação de unidades). Probabilidade.

**CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA
CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR**

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual e gêneros textuais. Variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Coesão e coerência textual. Ortografia oficial. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia. Classes de palavras e seu emprego. Flexões de palavras. Significação de palavras e expressões. Estrutura e formação de palavras. Estruturas sintáticas. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Colocação pronominal. Crase. Pontuação.

**CONHECIMENTOS GERAIS – MATEMÁTICA
CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR**

Conteúdos Programáticos:

Resolução de problemas e cálculos de raciocínio matemático: Operações envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais. Operações envolvendo cálculos de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Teoria dos conjuntos. Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Resolução de equações polinomiais do 1º e 2º grau. Progressões aritméticas (PA) e Progressões geométricas (PG). Cálculos estatísticos. Média, Moda e Mediana. Análise, interpretação e construção de gráficos e tabelas. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades e transformação de unidades). Probabilidade.

**CONHECIMENTOS GERAIS – LEGISLAÇÃO
PARA TODOS OS CARGOS PÚBLICOS**

Conteúdos Programáticos:

Lei Orgânica do Município de Sapiranga. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Sapiranga - Lei municipal 2367/1997. Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Sapiranga - Lei municipal 6777/2021. Lei de improbidade Administrativa - Lei federal 84296/1992. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal nº 13.709/2018. Código Penal: Dos Crimes contra a Administração Pública (arts. 312 ao 337-P). Constituição Federal. Lei Maria da Penha – Lei Federal nº 11.340/2006. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AGENTE ADMINISTRATIVO**

Conteúdos Programáticos:



Noções de Administração de Materiais. Noções de Gestão Patrimonial. Noções de Logística, Estoque e Armazenagem. Redação Oficial. Documentos e expedientes oficiais. Manual de Redação da Presidência da República (2018). Serviços e rotinas de protocolo e expedição. Gestão de documentos: protocolos, recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos administrativos. Noções de arquivologia. Classificação, arquivamento e ordenação de documentos. Tabelas de temporalidade.

Atendimento ao público, ética no serviço: atendimento, qualidade no atendimento, relações interpessoais, reclamações e técnicas de atendimento, características de um bom atendimento, atendimento inicial, tipos de atitudes perante o cliente, preconceitos.

Noções de Direito Administrativo: estrutura e princípios da Administração Pública e ato administrativo. Noções sobre Administração: planejamento, organização, direção e controle das organizações. Noções de administração financeira e orçamentária no âmbito do setor público. Noções de contabilidade pública. Lei federal 14.133/2021: Princípios das licitações públicas. Modalidades e tipos de licitação. Agentes públicos envolvidos no processo licitatório. Etapas do processo licitatório. Dispensa e inexigibilidade de licitação. Contratos administrativos: conceito, cláusulas obrigatórias, execução e fiscalização.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR DE SALA

Conteúdos Programáticos:

Tempos e espaços da Educação Infantil. Organização da Educação Infantil. Função social da escola. Etapas do desenvolvimento infantil. Mediação pedagógica. Educar e cuidar. Ludicidade, jogos, brincadeiras e aprendizagem infantil. Recreação infantil. Princípios da inclusão escolar. Acessibilidade e adaptação de instrumentos e materiais pedagógicos. Atendimento às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Relação ética e respeitosa com a diversidade. Práticas de acolhimento na escola. Alimentação infantil: cuidados e apoio. Higiene pessoal e coletiva: promoção de hábitos e cuidados. Noções básicas de saúde infantil e prevenção de doenças. Condução segura dos alunos em ambientes escolares. Segurança no ambiente escolar. Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros. Noções da relação escola, família e comunidade. Noções de planejamento escolar. Organização e preservação do ambiente escolar. Organização e rotinas escolares. Base Nacional Comum Curricular – etapa da Educação Infantil. Direitos da criança. Lei da Primeira Infância.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR DENTÁRIO - ESF

Conteúdos Programáticos:

Fundamentos em Odontologia: Anatomia de cabeça e pescoço, tipos de dentições, odontologia preventiva, morfologia dentária, doença periodontal, patologia oral, cárie dentária, odontologia preventiva, microbiologia, transmissão de doenças e prevenção de infecções, princípios e técnicas de desinfecção, princípios e técnicas de processamento de instrumental e esterilização, instrumental odontológico, controle de umidade, radiologia, materiais dentários, conforme BIRD, D. L.; ROBINSON, D. S - Fundamentos em Odontologia para TSB e ASB (2012).

Noções de anatomia e fisiologia humana e anatomia de cabeça e pescoço, noções de primeiros socorros, noções de farmacologia, anatomia dental, saúde bucal, noções de fisopatologia bucal, câncer bucal. Saúde da mulher e odontologia, odontologia para bebês, odontopediatria, odontogeriatria, odontologia para pacientes com necessidades especiais, noções de microbiologia e agentes infecciosos, doenças infectocontagiosas de risco na odontologia, controle de infecção e biossegurança em odontologia, resíduos de saúde meio ambiente e sustentabilidade, manutenção de equipamentos, ergonomia, odontologia a quatro mãos, racionalização do trabalho, técnicas de mínima intervenção promoção de saúde bucal, dentística, radiologia, endodontia, periodontia, cirurgia, odontologia legal e odontologia do trabalho, saúde coletiva, a equipe de saúde bucal na política nacional de saúde bucal, sistema único de saúde sus e estratégia saúde da família esf, conforme BORGES, Lusiane Camilo. ASB e TSB-Formação e Prática da Equipe Auxiliar (2015).

Atribuições do Auxiliar em Saúde Bucal: Lei federal Nº 11.889/2008, e suas alterações/atualizações - Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB. Normatização da profissão, equipamentos e aparelhos odontológicos, instrumental odontológico, materiais dentários, ergonomia, radiologia, prevenção de doenças bucais, Fundamentos básicos de emergências, doenças infectocontagiosas, biossegurança, segurança ocupacional, atenção básica, índices odontológicos, conforme SANTOS, William Nivio; COIMBRA, Juan Luis. Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) (2013).

Ergonomia e Biossegurança: Ergonomia, biossegurança, epidemiologia, etiologia e prevenção das tecnopatias odontológicas (doenças ocupacionais), organização do trabalho, conforme NARESSI, Wilson G.; ORENHA, Eliel S.; NARESSI, Sueli C M. Ergonomia e biossegurança em odontologia (2013).

Resíduos de saúde, meio ambiente e sustentabilidade, conforme Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Uso de fluoretos, conforme Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Brasília: Ministério da Saúde (2009).



Arcabouço legal do SUS: Atenção básica, Estratégia da Saúde da Família, arcabouço legal do SUS. Portaria nº 2.436/2017. Lei federal 8080/1990.

Diretrizes da política nacional de saúde bucal - Brasília: Ministério da Saúde, 2004

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MONITOR DE SALA

Conteúdos Programáticos:

Fundamentos da Educação Básica. Noções da relação escola, família e comunidade. Noções de planejamento escolar. Interação, Brincadeiras e Recreação em diferentes faixas etárias. Organização do espaço e da rotina escolar. Etapas do desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo da criança e do adolescente. Necessidades nas diferentes faixas etárias. Estímulo à autonomia e à socialização. Mediação de Conflitos e Relações Interpessoais. Princípios da inclusão escolar. Acessibilidade e adaptação de instrumentos e materiais pedagógicos. Atendimento às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Relação ética e respeitosa com a diversidade. Práticas de acolhimento na escola. Alimentação escolar: cuidados e apoio. Higiene pessoal e coletiva: promoção de hábitos e cuidados. Noções básicas de saúde da criança e prevenção de doenças. Condução segura dos alunos em ambientes escolares. Segurança no ambiente escolar. Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros. Noções sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Noções sobre a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Noções sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Noções sobre as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Estatuto da criança e do adolescente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE TRIBUTÁRIO

Conteúdos Programáticos:

Noções de Direito Tributário. Tributos, definições e espécies de tributos. Contribuintes e Responsáveis. Fato Gerador, Obrigações Tributárias e Procedimentos Fiscais. Competências tributárias. Exceções à regra de tributar. Emissão de documentos, certidões, guias e cadastros fiscais. Lei federal nº 5.172/1966 - Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional. Lei Complementar nº 101/2000 - Responsabilidade na gestão fiscal. Lei federal 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa: Capítulo II - Dos Atos de Improbidade Administrativa. Capítulo III - Das Penas. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Tributação e Orçamento - Art. 145 a 169). Lei Complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências e alterações. Lei federal Lei nº 8.137/1990 - Dos Crimes Contra a Ordem Tributária. Dos Crimes Contra a Economia e as Relações de Consumo. Lei Orgânica Municipal. Código Tributário do Município de Sapiranga - Lei Municipal nº 3282/2003.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conteúdos Programáticos:

Procedimentos Técnicos e Assistência em Enfermagem: Administração de medicamentos: vias de administração, cálculo, reconstituição e diluição. Verificação e controle de sinais vitais. Sondas, drenos, cateteres e curativos. Coleta de materiais biológicos para exames laboratoriais. Esterilização, desinfecção e biossegurança. Assistência em urgências e primeiros socorros no âmbito da APS. Cuidados paliativos: princípios e intervenções básicas. Assistência à Saúde nas diferentes fases da vida: Saúde da criança, do recém-nascido e do adolescente. Saúde da mulher. Saúde do homem. Saúde do adulto e do idoso. Saúde do trabalhador. Crescimento, desenvolvimento e alimentação saudável em diferentes ciclos de vida. Doenças Crônicas e Condições Prioritárias na Atenção Básica: Hipertensão Arterial Sistêmica. Diabetes Mellitus. Doenças respiratórias crônicas. Doenças sexualmente transmissíveis (DSTs/ISTs). HIV/Aids, hepatites virais e tuberculose. Hanseníase. Doenças negligenciadas e agravos de notificação compulsória. Fundamentos da assistência de enfermagem: princípios, técnicas básicas e práticas seguras. Ética profissional, bioética e responsabilidade técnica do profissional de enfermagem. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen vigente). Legislação do exercício profissional de enfermagem (Lei nº 7.498/1986 e regulamentações do Cofen/Coren). Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e funcionamento. Política Nacional de Atenção Básica - PNAB. Política Nacional de Humanização - PNH. Política Nacional de Segurança do Paciente. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Vigilância epidemiológica e sanitária: conceitos, sistemas e notificações. Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação (4ª ed.). Manual da Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações (5ª ed.). Calendário Nacional de Vacinação. Doação e transplante de órgãos e tecidos: aspectos legais, éticos e operacionais. Manual de Enfermagem em Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos. Ações educativas individuais e coletivas



em saúde. Visitas domiciliares: planejamento, escuta qualificada e vínculo. Promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde. Sistemas de informação na Atenção Básica: e-SUS AB, Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC). Registro adequado das ações de saúde e uso de indicadores.

Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde: Nº 23 – Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa.

Nº 32 – Saúde da Criança: crescimento e desenvolvimento. Nº 33 – Saúde da Criança: atenção integral às doenças prevalentes na infância. Nº 34 – Saúde da Pessoa com Deficiência. Nº 35 – Saúde Mental. Nº 36 – Controle do Tabagismo. Nº 37 – Saúde das Mulheres. Nº 40 – Prevenção de violências e cultura de paz. Manual de Cuidados Paliativos – Hospital Sírio-Libanês (2023). Manual de Doação e Transplante de Órgãos – Clotilde D. Garcia (2017). Manual de Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos – MS. Manual de Rotinas para Atenção ao AVC (2013). Fundamentos de Enfermagem Pediátrica – Wilson (2023).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Conteúdos Programáticos:

Conceitos de fluxo de caixa, ativos, passivos, resultado e demonstrativos contábeis. Noções sobre Contabilidade aplicada ao Setor Público. Manual de Contabilidade Societária da USP, 4ª edição de 2022. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 11 edição. Lei Complementar nº 101/2000 - Responsabilidade na gestão fiscal. Lei federal 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa: Capítulo II – Dos Atos de Improbidade Administrativa. Capítulo III – Das Penas. Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11. Da Tributação e Orçamento - Art. 145 a 169). Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual. Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade NBC TSP número 01 até NBC TSP 34 e NBC T 16.11 - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Lei federal 14.133/2021: Princípios das licitações públicas. Modalidades e tipos de licitação. Agentes públicos envolvidos no processo licitatório. Etapas do processo licitatório: planejamento, edital, julgamento, adjudicação e homologação. Dispensa e inexigibilidade de licitação. Contratos administrativos: conceito, cláusulas obrigatórias, execução e fiscalização. Lei Orgânica Municipal. Código Tributário do Município de Sapiranga - Lei municipal nº 3282/2003.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Conteúdos Programáticos:

Conceitos e fundamentos de tecnologia da informação, hardware e software. Governança de Tecnologia da Informação. Gestão da Tecnologia da Informação. Sistemas operacionais Windows e Linux. Algoritmos e lógica de programação. Operadores e expressões. Estruturas de controle, seleção, repetição e desvio. Estruturas de dados: listas, pilhas, filas, árvores, métodos de ordenação, pesquisa e hashing. Estrutura de arquivos. Paradigmas de programação. Programação orientada à objetos. Padrões de projeto de desenvolvimento de software. Gerenciamento de versões de software. Depuração de programas. Interpretação do funcionamento de programas desenvolvidos em linguagens estruturadas ou orientadas à objeto. Banco de dados. Modelagem de dados. Diagrama Entidade-Relacionamento. Mapeamento de objetos para o modelo relacional. Linguagem de Programação Python. Linguagem de Programação PHP 7 ou superior. Framework Symphony 4 ou superior. Conhecimentos avançados em Sistema de Controle de Versionamento de Software (Git). Programação Web HTML 5 ou superior, CSS e JavaScript. Análise e projeto orientado à objetos com UML (Unified Modeling Language). Análise e modelagem de sistemas. Engenharia de software: requisitos, análise, projeto, testes e implementação. Engenharia de requisitos. Métricas de software. Ciclo de vida de software. Processo de desenvolvimento de software. Prototipagem. Teste de software. Melhoria do Processo de Software. Métodos Ágeis. Sistemas legados. Domain-Driven Design. Manutenção de Software. Desenvolvimento de sistemas Web. Desenvolvimento de aplicativos móveis. Especificação de hardware. Conceitos de metodologia ITIL. Conceitos de metodologia COBIT. Noções de infraestrutura de sistemas. Noções de boas práticas de LGPD. Noções de geoprocessamento. Noções de gestão de mudanças. Noções de acesso lógico. Boas práticas em service desk. Metodologia ágil de desenvolvimento utilizando Scrum. Gestão de Projetos. Guia PMBOK 7ª ed. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de acesso à informação. Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ASSISTENTE SOCIAL

Conteúdos Programáticos:

Fundamentos do trabalho do assistente social. Os fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social brasileiro na contemporaneidade, conforme Yazbek, Maria Carmelita, 2009. Serviço social: fundamentos, formação



e trabalho profissional, conforme Lewgoy, 2016. O projeto ético-político do Serviço Social, conforme TEIXEIRA, J. B.; BRAZ, M, 2009.

Legislação profissional do assistente social: Lei de Regulamentação da profissão – Lei Federal 8662/1993; Código de Ética Profissional – CFESS/1993; e o Projeto Ético Político da profissão. Ética profissional e as instituições empregadoras: Uma análise a partir do código de ética da assistente social, conforme Oliveira, Sobral e Sampaio, 2020.

Políticas públicas, questão social e Serviço Social. Legislações e políticas públicas: Política Nacional de Assistência Social (2004). Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990. Estatuto da juventude: atos internacionais e normas correlatas – Senado Federal, 2013. Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal 13.146/2015. Estatuto da Pessoa Idosa - Lei Federal nº 10.741/ 2003. Lei Maria da Penha – Lei Federal 11.340/2006. Lei de Execução Penal: Lei n. 7.210/1984.

Planejamento e gestão no Serviço Social. Planejamento em serviço social: tensões e desafios no exercício profissional, conforme Bertollo, K., 2017.

Dimensões do trabalho do assistente social: teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa.

Trabalho social com famílias no SUAS: requisições profissionais e especificidades metodológicas, conforme Braga, Iracilda Alves, 2018.

Instrumentalidade do trabalho do assistente social. Categorias fundamentais para a compreensão da instrumentalidade no trabalho do assistente social, conforme Fernandes, 2016. Dimensões profissionais do Serviço Social: sistematização dos documentos do CFESS e da ABEPSS em tempos de pandemia, conforme PESSÔA et. Al, 2020.

Serviço social e pesquisa científica: uma relação vital para a formação profissional, conforme ARAÚJO et. Al, 2020. As diretrizes curriculares da ABEPSS e a temática família, conforme Horst, 2021.

Interdisciplinaridade e Serviço Social. O trabalho do Serviço Social com famílias. A Interdisciplinaridade e o Serviço Social: estudo das relações entre profissões, conforme Jorge E.M. e Pontes R.N, 2017. Política Social e Serviço Social: os desafios da intervenção profissional, conforme Mioto R.C e Nogueira, V.M.R, 2013. Lei Municipal 6555/2020 - Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Sapiranga e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS BIBLIOTECÁRIO

Conteúdos Programáticos:

Fundamentos da Biblioteconomia e da Ciência da Informação: Origens e evolução da Biblioteconomia e da Ciência da Informação no Brasil e no mundo. Ciclo informacional: produção, organização, disseminação e uso da informação. Leitura aplicada à Biblioteconomia. A mediação da informação nas práticas do bibliotecário.

Planejamento e Gestão de Unidades de Informação: Tipos de biblioteca: pública, escolar e universitária. Planejamento físico, financeiro, de recursos humanos e materiais. Relatórios como instrumento de planejamento e avaliação. Redes e sistemas de informação. Gestão do conhecimento. Marketing e comunicação visual em unidades de informação.

Formação, Desenvolvimento e Avaliação de Coleções: Política de desenvolvimento de coleções: seleção, aquisição, permuta, doação e descarte. Avaliação de coleções: critérios e métodos. Análise de catálogos e fontes para aquisição documental.

Representação da Informação: Catalogação: Código AACR2, princípios descritivos. Classificação: sistemas bibliográficos (CDD e CDU), classificações facetadas. Indexação: conceitos, linguagens, vocabulário controlado, descritores, cabeçalhos de assunto e tesouros. Normalização: Normas da ABNT para documentação.

Serviços Técnicos e Atendimento ao Usuário: Serviço de Referência e Informação: conceito, objetivos, métodos e fontes. Disseminação seletiva da informação e alertas informativos. Atendimento ao público e assistência a pesquisas jurídicas, técnicas e escolares.

Preservação e Conservação de Documentos: Técnicas de conservação e restauração. Armazenagem e acondicionamento adequados. Ações preventivas contra fatores climáticos, biológicos e físicos. Acessibilidade em Bibliotecas: Princípios de acessibilidade física, comunicacional, atitudinal e tecnológica.

Inclusão de pessoas com deficiência nos serviços informacionais. Normas e diretrizes para acessibilidade em unidades de informação.

Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação. Código de Ética do Bibliotecário.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS BIÓLOGO

Conteúdos Programáticos:

Fundamentos de Biologia: Organização da célula: célula procariótica e eucariótica. Estrutura, função e metabolismo celular. Genética: transmissão, mutações e expressão gênica. Teoria da evolução: mecanismos e evidências



evolutivas. Classificação biológica, filogenia e diversidade dos organismos. Anatomia e fisiologia animal e vegetal. Adaptações ecológicas e evolutivas.

Ecologia e Conservação: Populações, comunidades e ecossistemas. Sucessão ecológica e dinâmica das populações. Ecossistemas brasileiros e sua conservação. Manejo de fauna e flora. Espécies bioindicadoras e invasoras. Planejamento e gestão de áreas naturais protegidas.

Educação Ambiental e Extensão: Princípios e práticas da educação ambiental. Estratégias educativas e campanhas públicas. Comunicação científica e elaboração de materiais didáticos. Atividades de extensão e formação de agentes ambientais.

Biotecnologia e Métodos Científicos: Introdução à biotecnologia e suas aplicações. Técnicas laboratoriais básicas em biologia molecular e celular. Bioética e legislação sobre biossegurança. Metodologia científica aplicada às ciências biológicas. Bioestatística: medidas estatísticas, testes de hipóteses, amostragem e análise de dados biológicos. Redação técnico-científica e estrutura de relatórios.

Análises Clínicas e Laboratoriais: Fundamentos de análises clínicas: exsudatos, transudatos e outros materiais biológicos. Técnicas de esterilização, desinfecção e biossegurança. Microbiologia básica: bactérias, vírus, fungos e parasitas de importância médica. Noções de controle de qualidade laboratorial.

Vigilância em Saúde e Saneamento: Fundamentos de vigilância sanitária e epidemiológica. Doenças de notificação compulsória e vetores de importância em saúde pública. Principais conceitos de saneamento básico. Estações de Tratamento de Água (ETA) e de Esgoto (ETE): processos e operação. Qualidade da água para consumo humano e parâmetros microbiológicos e físico-químicos.

Gestão e Licenciamento Ambiental: Política Nacional do Meio Ambiente - Lei Federal nº 6.938/1981. Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) e seus órgãos. Licenciamento ambiental: conceitos, fases, instrumentos e responsabilidades - Lei Complementar nº 140/2011, Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução CONSEMA nº 372/2018. Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) e Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Resíduos sólidos: conceitos e gestão - Lei Federal nº 12.305/2010. Áreas contaminadas: investigação e gerenciamento - Resolução CONAMA nº 420/2009.

Responsabilidade civil, penal e administrativa por danos ambientais - Lei Federal nº 9.605/1998 e Lei nº 7.347/1985. Infrações e sanções administrativas ambientais - Decreto Federal nº 6.514/2008. Qualidade do ar e emissões atmosféricas - Resolução CONAMA nº 491/2018. Resíduos de serviços de saúde - RDC ANVISA nº 222/2018. Resíduos da construção civil - Resolução CONAMA nº 307/2002. Qualidade da água e corpos hídricos - Resolução CONAMA nº 357/2005. Código Florestal - Lei Federal nº 12.651/2012.

Lei da Mata Atlântica - Lei Federal nº 11.428/2006. Legislação estadual: Lei Estadual nº 9.519/1992 e Lei Estadual nº 15.434/2020 – Código Ambiental do RS. Reposição Florestal Obrigatória - Instrução Normativa SEMA nº 01/2018. Política municipal do meio ambiente - Lei Municipal 6706/2021. Normas de Arborização Urbana para o Município de Sapiranga - Lei Municipal nº 6749/2021. Altera, atualiza e consolida a legislação que dispõe sobre a área de relevante interesse ecológico do Morro Ferrabraz - Lei Municipal nº 6781/2021.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONTADOR

Conteúdos Programáticos:

Conceitos e principais definições sobre licitações conforme a Lei nº 14.133/21. Conceitos de fluxo de caixa, ativos, passivos, resultado e demonstrativos contábeis. Noções sobre Contabilidade aplicada ao Setor Público. Manual de Contabilidade Societária da USP, 4ª edição de 2022. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 11 edição. Lei Complementar nº 101/2000 - Responsabilidade na gestão fiscal. Lei federal 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa: Capítulo II – Dos Atos de Improbidade Administrativa. Capítulo III – Das Penas. Constituição da República Federativa do Brasil - Da Tributação e Orçamento - Art. 145 a 169. Lei Nº 4.320/1964 quanto às Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços. Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual. Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade NBC TSP número 01 até NBC TSP 34 e NBC T 16.11 - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Lei Orgânica do Município. Código Tributário do Município - Lei municipal nº 3282/2003.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DENTISTA

Conteúdos Programáticos:

Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Dentística operatória e restauradora. Princípios do preparo cavitário. Isolamento do campo operatório. Adesão aos tecidos dentais. Resinas compostas e polimerização de compósitos. Remoção de tecido cariado e o complexo dentino-pulpar. Restaurações provisórias. Nomenclatura e classificação de lesões e cavidades. Colagem de fragmento dental.

Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais. Exames e testes das doenças pulpares. Disfunção temporomandibular. Traumatismos dentários.



Cirurgia oral menor: extrações simples, exodontias múltiplas, drenagem de abscesso, biópsias.

Urgências odontológicas: controle de dor, infecções, traumatismos e hemorragias.

Prótese dentária: prótese total, prótese parcial removível. Preparo e ajuste de dentaduras. Materiais e técnicas em prótese.

Patologia bucal: diagnóstico das principais lesões e condições da cavidade oral. Doenças sistêmicas com manifestações bucais.

Radiologia odontológica: anatomia radiográfica, filmes e processamento, técnicas radiográficas, radiografia panorâmica, fatores que influenciam na imagem radiográfica, efeitos biológicos da radiação. Princípios e diretrizes da Atenção Primária à Saúde. Política Nacional de Saúde Bucal.

Farmacologia aplicada à odontologia. Manejo da dor e controle de infecção. Anestésicos locais: tipos, técnicas e indicações. Prevenção e controle das doenças bucais. Orientações de saúde bucal no atendimento clínico individual. Política Nacional de Saúde Bucal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DENTISTA - ESF

Conteúdos Programáticos:

Princípios e diretrizes da Atenção Primária à Saúde. Organização da Estratégia Saúde da Família. Política Nacional de Saúde Bucal.

Territorialização, diagnóstico local, planejamento em saúde bucal e atuação em áreas de risco. Educação em saúde. Promoção e prevenção em saúde bucal individual e coletiva. Participação comunitária e controle social. Trabalho em equipe multiprofissional. Educação permanente em saúde.

Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Dentística restauradora e operatória. Princípios gerais do preparo cavitário. Adesão aos tecidos dentais. Remoção de tecido cariado e o complexo dentino-pulpar. Restaurações provisórias. Resinas compostas. Polimerização. Colagem de fragmentos.

Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais. Exames e testes diagnósticos das doenças pulpares. Disfunção temporomandibular. Traumatismos dentários. Urgências odontológicas: controle de dor, infecções, traumatismos e hemorragias.

Anestesia local. Farmacologia aplicada à odontologia. Manejo da dor e controle de infecção.

Radiologia odontológica: técnicas, anatomia radiográfica, processamento de filmes, efeitos biológicos da radiação.

Sistemas de informação na saúde bucal (e-SUS, SISAB). Indicadores de saúde bucal. Registros e avaliação das ações desenvolvidas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENGENHEIRO QUÍMICO

Conteúdos Programáticos:

Química Geral e Inorgânica: Estrutura atômica. Classificação periódica dos elementos. Ligações químicas. Funções inorgânicas. Reações inorgânicas. Reações de oxirredução. Química Orgânica e Bioquímica: Propriedades dos compostos orgânicos. Funções orgânicas e principais funções bioquímicas.

Reações orgânicas. Isomeria. Stereoquímica. Polímeros. Físico-Química: Soluções. Teorias ácido-base. Termoquímica. Cinética química. Equilíbrio químico. Eletroquímica. Reações nucleares. Termodinâmica: leis da termodinâmica e equilíbrio de reações químicas. Transferência de calor e massa. Química Analítica: Análise gravimétrica. Análise termogravimétrica. Calorimetria exploratória diferencial. Titulação volumétrica. Métodos eletroquímicos. Espectroscopia de absorção molecular no ultravioleta e visível. Espectroscopia atômica. Espectroscopia no infravermelho. Espectrometria de massas. Ressonância magnética nuclear (RMN). Cromatografia. Difração de raios-X. Erros e tratamentos dos dados analíticos: tipos de erros, desvio, exatidão e precisão. Técnicas básicas de laboratório. Química Ambiental e Saneamento: Poluição das águas e poluição atmosférica. Principais poluentes: metais pesados, organoclorados, hidrocarbonetos poliaromáticos (HPA), agrotóxicos, fertilizantes, detergentes, material particulado e gases. Métodos de tratamento de efluentes industriais e domésticos. Supervisão de sistemas de tratamento de água e esgoto. Gestão e tratamento de resíduos químicos. Avaliação da qualidade da água potável e de mananciais hídricos. Operações Unitárias: Filtração. Sedimentação. Destilação. Extração líquido-líquido. Extração sólido-líquido. Adsorção. Separação por membranas.

Segurança Química e de Laboratório: Armazenamento de produtos químicos. Equipamentos de segurança. Gerenciamento de resíduos sólidos. Riscos químicos e biológicos. Normas de segurança e higiene em laboratórios. Boas Práticas de Laboratório (BPL) – NIT-DICLA 035. Sistema de gestão da qualidade conforme a ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017. Validação de métodos analíticos.

Fundamentos da educação ambiental. Práticas e estratégias de educação ambiental na gestão pública.

Noções de Vigilância Sanitária: conceito, objetivos e campo de atuação. Normas sanitárias aplicáveis a água potável, alimentos e resíduos. Avaliação da qualidade sanitária de ambientes e processos. Controle e fiscalização de resíduos químicos, produtos saneantes e agrotóxicos. Análise e controle de qualidade dos alimentos: contaminantes



químicos, metais pesados, resíduos de agrotóxicos. Toxicologia de alimentos: princípios gerais. Segurança alimentar e responsabilidade técnica na cadeia produtiva.

Legislação e Ética Profissional: Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010. Portaria GM/MS nº 888/2021 (padrões de potabilidade da água). Política Nacional de Educação Ambiental – Lei nº 9.795/1999. Lei nº 7.802/1989 e regulamentos relacionados ao controle de agrotóxicos (MAPA, ANVISA, IBAMA). Responsabilidade técnica do engenheiro químico: legislação do CREA/CONFEA. Código de Ética Profissional. Política municipal do meio ambiente - Lei Municipal nº 6706/2021.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Conteúdos Programáticos:

Fiscalização Urbanística e de Posturas: Atribuições legais do Fiscal de Obras e Posturas. Procedimentos de fiscalização, inspeção, notificação, embargo, interdição e demolição. Auto de infração, lavratura, instrução processual e medidas administrativas. Regras para ocupação do solo urbano e limites edificáveis. Ocupação irregular de logradouros públicos, áreas verdes, calçadas, terrenos baldios e áreas institucionais. Controle de publicidade, placas, faixas e mobiliário urbano. Fiscalização de obras civis: comerciais, residenciais, industriais e públicas. Controle de ruídos urbanos. Fiscalização de instalações públicas (postes, redes de energia, iluminação, telefonia, dados, esgoto, água, etc.). Noções básicas de Arquitetura e Engenharia aplicadas à fiscalização. Habite-se e regularização de edificações. Noções de Direito Ambiental e Direito Sanitário aplicados à fiscalização urbana. Crimes e infrações ambientais urbanos. Resíduos sólidos: descarte irregular, entulho, lixo doméstico e restos de vegetação. Áreas de preservação permanente (APPs) e uso do solo ambientalmente protegido. Normas Regulamentadoras (NRS) aplicáveis à construção civil. Princípios do planejamento urbano. Instrumentos de ordenamento territorial. Licenciamento urbanístico e parâmetros de edificação. Índices urbanísticos e compatibilidade do uso do solo. Adoção e manutenção de áreas públicas por contribuintes (rótulas, praças, canteiros).

Legislação Municipal: Código de Posturas Municipais - Lei nº 2393/1997. Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica do município de Sapiranga realizar o alinhamento e a retirada dos fios inutilizados nos postes e a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabamentos e dá outras providências - Lei Municipal nº 5645/2015. Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e suas diretrizes de uso e ocupação do solo urbano e rural - Lei Municipal nº 6381/2019. Política municipal do meio ambiente - Lei Municipal nº 6706/2021. Regulamentação da ocupação de solo - Lei Municipal nº 6897/2022. Parcelamento do solo e a conformação do gabarito do sistema viário do município de Sapiranga - Lei Municipal nº 7023/2022. Código de Obras e Edificações do Município - Lei Municipal nº 7150/2023. Definição da delimitação da Área de Preservação Permanente - Lei municipal nº 7479/2024. Lei Orgânica Municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FONOAUDIÓLOGO

Conteúdos Programáticos:

Audiologia: Anatomofisiologia do sistema auditivo. Diagnóstico e avaliação audiológica infantil e no adulto. Próteses auditivas. Avaliação audiológica de bebês: métodos eletrofisiológicos, triagem neonatal. Reabilitação na deficiência auditiva. Avaliação e intervenção no processamento auditivo central. Avaliação e reabilitação do equilíbrio corporal. Disfagia: Fisiologia da deglutição. Disfagia mecânica e neurogênica no neonato, criança, adulto e idoso. Linguagem: Linguagem infantil (oral e escrita). Reabilitação de linguagem ligada a patologias neurológicas na criança e no adulto. Avaliação, diagnóstico diferencial, prevenção e intervenção terapêutica nos distúrbios da fala, da linguagem e de aprendizagem. Atuação fonoaudiológica no TEA. Voz: Produção vocal. Distúrbios da voz e seus aspectos clínicos, avaliação, diagnóstico diferencial, prevenção e intervenção terapêutica nos distúrbios vocais. Prevenção e tratamento na infância e na idade adulta. Motricidade Orofacial: Fissuras lábio palatinas, doenças neuromusculares, neoplasias e síndromes com repercussões fonoaudiológicas. Alterações de respiração, mastigação e deglutição: diagnóstico e tratamento. Saúde Coletiva: Atuação em saúde materno-infantil, aleitamento materno, saúde do escolar, saúde do trabalhador, saúde do idoso. Código de Ética Profissional. Resoluções, pareceres e recomendações do Conselho Federal de Fonoaudiologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS GEÓLOGO

Conteúdos Programáticos:

A dinâmica externa e interna da Terra de ALBAREDE, em Geoquímica: uma introdução (2011). Cristalografia; Mineralogia de KLEIN, Cornelis; DUTROW, Barbara em Manual de Ciência dos Minerais (2012). Geologia econômica



de BIONDI, João Carlos em Processos metalogenéticos e os depósitos minerais brasileiros (2015). Petrologia e Petrografia ígnea, sedimentar e metamórfica; Estratigrafia e Sedimentologia; Paleontologia; Geomorfologia, Geologia Estrutural; de GROTZINGER, John; JORDAN, Thomas H em Para entender a terra (2013) e POMEROL, Charles; LAGABRIELLE, Yves; RENARD, Maurice; GUILLOT, Stéphane em Princípios de Geologia: técnicas, modelos e teorias (2013). Métodos geofísicos; Geotecnologias de KEAREY, Philip; BROOKS, Michael; HILL, Ian em Geofísica de exploração (2009). Ciclo da água, infiltração e escoamento superficial e subterrâneo; Propriedades hidráulicas e tipos de aquíferos; Contaminação de solos e aquíferos; Prevenção e previsão de risco geológicos e geotécnicos; Cartografia geotécnica aplicada ao gerenciamento de risco urbano; Elementos de mecânica dos solos e propriedades relevantes dos solos; Estabilidade de taludes; Materiais geológicos para construção civil; Geologia de engenharia de MACIEL FILHO Carlos Leite; NUMMER, Andrea Valli. Introdução à geologia de engenharia (2014). Geologia econômica de PEREIRA em Fundamentos de prospecção mineral (2012). Aspectos geológicos dos estudos de impactos ambientais e dos planos de recuperação de áreas degradadas; Avaliação, reconhecimento e manejo de áreas degradadas; Implementação e monitoramento de aterros sanitários de SÁNCHEZ em Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos (2020) e TULCANAZA em Avaliação de empreendimentos e recursos minerais (2015). Fotogeologia, Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informação Geográfica; Cartografia aplicada ao planejamento territorial, urbano e ambiental de TULER, em Fundamentos de geodésia e cartografia (2016). Lei Federal nº 4.076 de 23 de junho de 1962. Regula o exercício da profissão de Geólogo. Política municipal do meio ambiente - Lei Municipal nº 6706/2021. Altera, atualiza e consolida a legislação que dispõe sobre a área de relevante interesse ecológico do Morro Ferrabraz - Lei Municipal nº 6781/2021.

Dispõe sobre a Definição e delimitação das Áreas de Preservação Permanente de cursos hídricos naturais (perenes e intermitentes) e das faixas não edificáveis ao longo de canais pluviais em leito aberto e fechado, situados em área urbana consolidada, nas sub-bacias Cruzeiro Do Sul, Floresta, Mauá, Alto Sapiranga, Teotônio Vilela, São Luiz e Médio Sapiranga, nos termos da Lei nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021, que altera as Leis nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre regularização fundiária em terras da união e nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano. Lei Municipal nº 7479/2024.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO 12H - CARDIOLOGISTA

Conteúdos Programáticos:

Cardiopatas isquêmicas (angina instável, IAM nQ e infarto agudo do miocárdio). Aneurisma de aorta. Dissecção aguda de aorta. Insuficiência cardíaca. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). Hipertensão arterial sistêmica. Miocardiopatias. Endocardite bacteriana. Cor pulmonale agudo e crônico. Doença reumática. Pericardiopatias. Arritmias cardíacas. Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). Choque cardiogênico. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. Cardiologia Clínica (IAM, ICC, Síndrome Coronariana). Pós-operatório em Cirurgia Cardíaca

Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

Código de Ética Médica. Bioética médica.

Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO 12H - CIRURGIÃO GERAL

Conteúdos Programáticos:

Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. Imunologia e transplantes. Mecanismos de rejeição. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. Choque. Traumatismo abdominal. Síndrome compartimental do abdome. 9. Traumatismo torácico. Traumatismo do pescoço. Urgência: abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. Urgências cardiorrespiratórias. Queimaduras. Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo crânio-encefálico e raqui-medular. Hipertensão porta e cirrose. Sistema de atendimento pré-hospitalar. Resposta metabólica ao trauma. Hemorragia digestiva. Doenças das vias biliares. Cirurgia Geral no ciclo gravídico-puerperal. Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica. Videolaparoscopia diagnóstica e terapêutica no ciclo gravídico-puerperal. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas



e de urgência/emergência no ciclo gravídico-puerperal. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pósoperatórias.

Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

Código de Ética Médica. Bioética médica.

Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO 12H - CLÍNICO GERAL

Conteúdos Programáticos:

Organização da Estratégia de Saúde da Família. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde: idoso, criança e adolescente, adulto, mulher. Transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à gestação normal, ao parto e ao puerpério. Puericultura. Afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento, primeiros cuidados e encaminhamento em urgência e emergência. Exames complementares na clínica diária. Atendimento ambulatorial e encaminhamento em Psiquiatria. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamento. Orientação e cuidados pré e pós-operatórios das intervenções cirúrgicas mais simples. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples. Noções de saúde ocupacional. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Gerenciamento de serviços de saúde.

Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

Código de Ética Médica. Bioética médica.

Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO 12H - DERMATOLOGISTA

Conteúdos Programáticos:

Fundamentos de Dermatologia. Cuidado de pacientes imunossuprimidos. Fototerapia. Patologia cutânea. Alterações morfológicas cutâneas epidermodérmicas. Afecções dos anexos cutâneos; foliculares; hidroses; tricoses; onicoses. Infecções e infestações: dermatoses por vírus, dermatoses por riquetsias, piodermites e outras dermatoses por bactérias. Tuberculoses e micobacterioses atípicas, hanseníase, sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais e profundas. Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatozoonoses. Dermatoses por agentes químicos, físicos e mecânicos. Inflamações e granulomas não infecciosos; inflamações não infecciosas; granulomas não infecciosos. Dermatoses metabólicas. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. Dermatoses por imunodeficiência. Afecções congênitas e hereditárias. Cistos e neoplasias: cistos; nevos organoides; tumores cutâneos benignos e malignos. Terapêutica: terapêutica tópica. Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia; cirurgia dermatológica; eletrocirurgia, eletrocoagulação, eletrólise e iontoforese; quimioterapia; actinoterapia, laserterapia e radioterapia.

Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

Código de Ética Médica. Bioética médica.

Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO 12H - GASTROENTEROLOGISTA

Conteúdos Programáticos:



Hemorragia varicosa e não varicosa. Esofagite péptica e complicações. Esofagite por cândida herpes e citomegalovírus. Esôfago de Barrett. Neoplasias de esôfago. Estenose esofágica. Úlcera péptica. Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. Diarreia. Colelitíase e colecistite. Pancreatite. Hepatites virais, hepatopatias tóxicas e doença hepática crônica. Neoplasia gástrica precoce e avançada. Infecção pelo *Helicobacter pylori*. Pólipos em tubo digestivo. Desinfecção do endoscópio. Sedação em endoscopia. Achados endoscópicos nas doenças sistêmicas. Hemorragia digestiva alta varicosa e não varicosa; hemorragia digestiva e baixa. Neoplasia de cólon. Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS. Código de Ética Médica. Bioética médica. Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO 12H - GINECOLOGISTA

Conteúdos Programáticos:

Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. Exames de rastreamento na saúde da mulher. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. Alterações ginecológicas da infância e adolescência. Sexualidade. Atendimento à população da diversidade de gênero e sexual. Saúde óssea. Osteometabolismo. Anatomia e fisiologia da gestação. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclâmpsia. Diabetes gestacional. Cardiopatias. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto. Assistência ao parto e uso do partograma. Indicações de cesárias em anejo do parto instrumentado. Parto vaginal operatório. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Hemorragia de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade. Endocrinopatias da gestação. Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS. Código de Ética Médica. Bioética médica. Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO 12H - INFECTOLOGISTA

Conteúdos Programáticos:

Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Rickettsioses. Sinusites. Difteria. Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. Brucelose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Influenza. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantavírus. Infecções fúngicas. Bartonelose. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatites por vírus. Leishmaniose cutânea e visceral; Febre Tifoide; Dengue; Varicela; Sarampo; Rubéola; Escarlatina; Caxumba; Coqueluche; Herpes simples e zoster; Citomegalovírus. Esquistossomose, filariose, parasitoses por helmintos e protozoários. Imunizações. Doenças sexualmente transmissíveis. Controle de infecções hospitalares. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Cólera. Raiva. Malária. Antibióticos, antivirais e antifúngicos. Sistema de agravos notificáveis. Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS. Código de Ética Médica. Bioética médica. Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
MÉDICO 12H - NEUROLOGISTA**

Conteúdos Programáticos:

Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. Semiologia e exame físico neurológico. Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia. Tumores do SNC. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. Hipertensão intracraniana. Doenças desmielinizantes. Demências. Neuropatias periféricas. Doenças neurológicas com manifestações extra-piramidais. Miopatias. Miastemia grave e polimiosite. Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. Distúrbio do sono. Cefaleia. Coma. Esclerose lateral amiotrófica. Doenças da coluna vertebral. Manifestação neurológica de doenças sistêmicas. Preenchimento da declaração de óbito.

Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

Código de Ética Médica. Bioética médica.

Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
MÉDICO 12H - NEUROPEDIATRA**

Conteúdos Programáticos:

Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente. Infecções do sistema nervoso. Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epilética. Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso. Encefalopatias não progressivas e progressivas. Doenças neurocutâneas. Tumores do SNC. Hipertensão intracraniana. Distúrbios do sono. Distúrbios do comportamento. Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar. Cefaléias. Doenças neuromusculares. Doenças neurológicas hereditárias. Ataxias agudas. Infecções congênitas. Afecções dos gânglios da base. Peroxissomopatias. Lisossomopatias. Doenças desmielinizantes. Comas. Traumatismo crânioencefálico. Acidentes vasculares cerebrais na infância. Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. Morte encefálica.

Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

Código de Ética Médica. Bioética médica.

Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
MÉDICO 12H - OTORRINOLARINGOLOGISTA**

Conteúdos Programáticos:

Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. Semiologia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Anomalias congênitas da laringe. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. Afecções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facial periférica. Afecções benignas e malignas do pescoço. Abordagem do Paciente com Zumbido - Diagnósticos Diferenciais. Traumas em otorrinolaringologia. Labirintopatias periféricas e centrais. Tratamento cirúrgico e não cirúrgico do Ronco. Ronco e apnéia obstrutiva do sono. Doenças benignas da laringe

Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

Código de Ética Médica. Bioética médica.

Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PEDIATRA

Conteúdos Programáticos:

Condições de Saúde da Criança Brasileira. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Alimentação da criança. Desnutrição proteico-calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Parasitoses intestinais. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato geniturinário na criança. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Cardiopatias na criança. Insuficiência Cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de Maus-tratos. Estatuto da criança e do adolescente. Organização da atenção à criança.

Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

Código de Ética Médica. Bioética médica.

Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PSIQUIATRA

Conteúdos Programáticos:

Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Emergências psiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia. Reabilitação em psiquiatria. Psiquiatria forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, 5ª edição.

Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

Código de Ética Médica. Bioética médica.

Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO 12H - RADIOLOGISTA

Conteúdos Programáticos:

Física e efeitos biológicos das radiações; Técnicas radiológicas; Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade; Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética; Contrastes radiológicos. Imagenologia do tórax: Doenças pleuro-pulmonares; Massas torácicas; Tórax nas emergências; Tórax em pediatria; Alterações intersticiais, alveolares e mistas. Imagenologia do aparelho digestivo: Métodos e patologias mais comuns; Abdome agudo; Estudo contrastado; Aparelho digestivo em pediatria. Aparelho urinário: Imagenologia do aparelho urinário; Massas renais; Trauma renal; Estudo contrastado; Aparelho urinário em pediatria. Sistema músculo-esquelético: Imagenologia das lesões osteomusculares articulares; Doenças inflamatórias; Massas tumorais; Coluna vertebral; Crânio e face (órbita e seios da face). Primeiros socorros. Choque anafilático. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. Mamografia: Técnicas de posicionamento; Tumores benignos; Tumores malignos. Radiologia intervencionista. Densitometria óssea. Sistema cardiovascular.



Bases físicas da ultrasonografia. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. Noções básicas de Doppler. Ultrassonografia intervencionista.

Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

Código de Ética Médica. Bioética médica.

Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO 12H - TRAUMATOLOGISTA

Conteúdos Programáticos:

Sistema músculo-esquelético: Estrutura do tecido ósseo; Crescimento e desenvolvimento; Calcificação, ossificação e remodelagem; Estrutura do tecido cartilaginoso; Organização, crescimento e transplante; Tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória. Deformidades congênitas e adquiridas: Pé torto congênito; Displasia do desenvolvimento do quadril; Luxação congênita do joelho; Pseudoartrose congênita tíbia; Talus vertical; Aplasia congênita/dislipia dos ossos longos; Polidactilia e sindactilia; Escoliose. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: Artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; Tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; Sinovites; Artrite reumatóide. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais. Osteocondroses. Alterações degenerativas osteoarticulares. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica. Tratamento do paciente politraumatizado. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervico-toraco-lombar. Fraturas, luxações, lesões capsuloligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças.

Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

Código de Ética Médica. Bioética médica.

Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO 12H - UROLOGISTA

Conteúdos Programáticos:

Anatomia, fisiologia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. Semiologia e Exame clínico no paciente urológico. Exames laboratoriais e de imagem em urologia. Litíase e infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas dos testículos. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Disfunção erétil. Infertilidade. Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgias vídeo laparoscópicas em urologia. Transplante renal.

Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

Código de Ética Médica. Bioética médica.

Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO VETERINÁRIO

Conteúdos Programáticos:

Código de Ética do Médico Veterinário - Resolução nº 1138/2016 do Conselho Federal de Medicina Veterinária. Responsabilidade Técnica (RT) e atribuições legais.

Produção Animal Integrada: Manejo de animais de produção. Conservação do solo e dos ecossistemas. Alimentação e nutrição animal. Gestão e manejo de efluentes agropecuários. Boas práticas de produção. Biossegurança na produção animal. Bem-estar animal na cadeia produtiva.



Clínica Veterinária e Saúde Animal: Doenças dos bovinos, pequenos ruminantes, suínos e aves. Zoonoses endêmicas, emergentes e reemergentes. Doenças de notificação obrigatória. Programas oficiais de saúde animal. Vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária.

Farmacologia Veterinária e Terapêutica: Princípios gerais da farmacocinética e farmacodinâmica. Grupos farmacológicos de uso veterinário: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos e antiparasitários. Resistência parasitária. Fármacos utilizados em eutanásia animal. Princípios de prescrição responsável e controle de uso de medicamentos veterinários.

Sanidade Animal e Defesa Agropecuária: Sanidade de animais de interesse na produção de alimentos: bovinos, bubalinos, equídeos, ovinos, caprinos, suínos, aves, abelhas e organismos aquáticos. Produtos para alimentação animal. Produtos veterinários. Controle sanitário em eventos pecuários e trânsito animal. Rastreabilidade animal e sistemas de informação em saúde animal. Emergências zoonosológicas. Vigilância sanitária internacional. Promoção da Saúde Única por meio de ações integradas de educação sanitária.

Inspeção de Produtos de Origem Animal: Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, conforme o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA). Programas de autocontrole nas indústrias de alimentos. Boas Práticas de Fabricação (BPF), Procedimento Padrão de Higiene Operacional (PPHO) e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Análises microbiológicas e físico-químicas de produtos de origem animal. Resíduos e contaminantes químicos em alimentos de origem animal. Identidade, qualidade e rotulagem de produtos de origem animal. Tecnologia e processamento de produtos de origem animal. Doenças transmitidas por alimentos. Educação sanitária aplicada ao consumo seguro de alimentos. Fóruns internacionais de referência: Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA), Organização Pan-Americana da Saúde (OPS/OMS), Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), Comissão do Codex Alimentarius (FAO/OMS), Organização Mundial do Comércio (OMC).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS **PROFESSOR III - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INFORMÁTICA**

Conteúdos Programáticos:

Fundamentos de Informática e Tecnologias Digitais: Conceitos básicos de hardware e software. Componentes do computador e seus periféricos: montagem, instalação e manutenção básica. Sistemas operacionais: Windows e Linux – princípios, navegação, gerenciamento de arquivos e configurações básicas. Noções de computação na nuvem: Google Drive, OneDrive e ambientes de armazenamento online. Softwares antivírus: conceitos, prevenção e boas práticas de segurança digital. Conceitos básicos sobre vírus, malwares e cibersegurança escolar.

Conhecimentos sobre Microsoft Office (versões mais atuais ou Microsoft 365): Word, Excel, PowerPoint, Outlook – funcionalidades essenciais no ambiente escolar. Ferramentas colaborativas: Google Docs, Google Planilhas, Google Apresentações, Google Formulários. Aplicações práticas no contexto escolar: produção de materiais didáticos, organização de atividades e relatórios.

Noções básicas de redes: tipos, componentes e funcionamento. Internet e intranet: conceitos, funcionamento e aplicações na escola. Navegação segura: boas práticas, proteção de dados, combate à desinformação. Serviços de internet: e-mail, motores de busca, grupos de discussão, plataformas educacionais online. Noções de conectividade: redes Wi-Fi, roteadores e dispositivos móveis em contextos educacionais. Noções básicas de banco de dados e sistemas gerenciadores (SGBDs). Conceitos fundamentais de SQL: consulta, inserção e atualização de dados. Aplicações simples no ambiente escolar (ex.: cadastro de alunos, planilhas com filtros e fórmulas).

Tecnologia Educacional: Ferramentas e recursos digitais que apoiam o ensino e aprendizagem. Uso de recursos digitais no planejamento e execução de aulas: apresentações, jogos educativos, objetos digitais de aprendizagem (ODAs). Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA): Moodle, Google Classroom e similares. Softwares e aplicativos educacionais: Kahoot!, Canva, Scratch, Educaplay, entre outros. Realidade Virtual e Realidade Aumentada na Educação.

Fundamentos da tecnologia na educação: o papel do professor de informática no processo de ensino-aprendizagem. Fundamentos do pensamento computacional: decomposição, reconhecimento de padrões, abstração e algoritmos. Introdução à lógica de programação aplicada à educação. Uso de ferramentas e plataformas visuais voltadas ao público infantojuvenil. Noções básicas de robótica educacional e cultura maker. Limites e possibilidades da Inteligência Artificial no contexto educacional. Cidadania digital e combate ao cyberbullying. Privacidade, segurança de dados e respeito às normas escolares. Tecnologias Assistivas. Planejamento da ação educativa: Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Multidisciplinaridade. Inclusão Escolar. Base Nacional Comum Curricular. BNCC-Computação. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Ética e Responsabilidade Profissional no Ambiente Escolar. Plano municipal de educação - Lei municipal 5636/2015. Lei Municipal 3225/2003 - Plano de carreira do Magistério.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS **PROFESSOR III - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA**



Conteúdos Programáticos:

Reading Comprehension: reading strategies. Discourse genres and reading. Cohesion and coherence devices. English Phonology and Phonetics. Parts of speech and parts of a sentence. Word forms and formation. Verb forms, tenses, and aspect. Phrasal Verbs. Phrases, clauses, and sentences. Types of clauses: noun, adjective, and adverb clauses. Conjunctions. Parallel structure. Word order. Direct and indirect Speech. Semantic features. Language variation and change. Planejamento da ação educativa: Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Multidisciplinaridade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Ética e Responsabilidade Profissional no Ambiente Escolar. Plano municipal de educação - Lei municipal 5636/2015. Lei Municipal 3225/2003 - Plano de carreira do Magistério.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PSICÓLOGO**

Conteúdos Programáticos:

História da Psicologia, desenvolvimento da disciplina até as diferentes escolas de pensamento atuais. Ética Profissional: princípios e valores que regem o trabalho do psicólogo, a partir dos materiais (referências, relatórios, normas e demais publicações) do Conselho Federal de Psicologia. Psicologia do Desenvolvimento: mudanças psicológicas e as fases da vida, desde a infância, adolescência, adultez, até a velhice. Avaliação Psicológica: técnicas para avaliar o estado mental e o comportamento de indivíduos. Psicologia Social e Políticas públicas, dos efeitos da interação social no comportamento individual e em grupos à saúde (hospitais, unidades básicas de saúde, entre outros), educação (e aprendizagem), assistência social, direitos humanos, à justiça e segurança. Psicologia Organizacional e do Trabalho/trabalhador: atuação em empresas e suas distintas possibilidades. Psicologia Hospitalar: abordagens com pacientes e familiares. Psicologia Clínica e psicoterapia, suas inúmeras abordagens e todas as suas técnicas, desde a avaliação, diagnóstico e tratamento de questões psicológicas em psicanálise, behaviorismo, humanismo, terapia cognitivo-comportamental (TCC), junguiana, gestalt-terapia, entre outras. Psicopatologia: doenças mentais e seus tratamentos. Metodologia da pesquisa e suas técnicas. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, 5ª edição.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Conteúdos Programáticos:

Fundamentos da Terapia Ocupacional. Métodos de avaliação em Terapia Ocupacional. Uso de ferramentas para avaliação funcional. Métodos de intervenção em Terapia Ocupacional. Raciocínio clínico e planejamento terapêutico ocupacional. Técnicas, metodologias e abordagens aplicadas à Terapia Ocupacional. Morfologia, anatomia e fisiologia humana. Cinesiologia. Noções de patologias e Classificação Internacional de Doenças. Neurociência. Transtornos globais do neurodesenvolvimento. Terapia ocupacional aplicada na ortopedia e traumatologia, neurologia, reumatologia, pediatria, geriatria, saúde mental, assistência hospitalar, saúde do trabalhador, reabilitação cognitiva, contexto escolar. Educação inclusiva. Atuação da Terapia Ocupacional nos diferentes níveis de atenção à saúde pública. Lei Orgânica da Saúde. Política Nacional da Atenção Básica. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Tratamento, desenvolvimento e reabilitação nas deficiências físicas e/ou psíquicas. Prescrição de órteses, próteses e cadeira de rodas. Análise das ocupações e atividades. Tecnologias assistivas. Ergonomia. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. Diagnóstico e estatística de transtornos mentais.